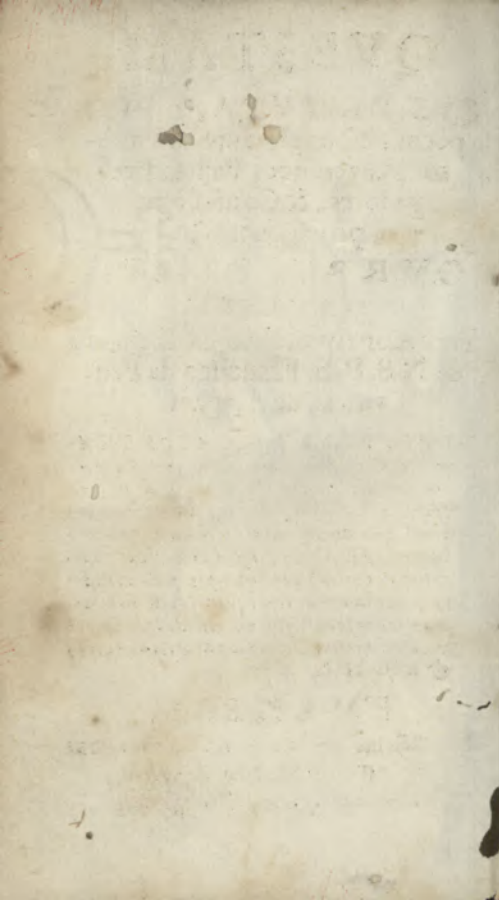


75
L.

NACIONAL - 1883

[Handwritten signature]
3975



QVESTAM

QVE DISPVTA, E PRO-
poem, especialmente aos mui-
to Reverendos Padres Pré-
gadores, & Confessores
principiantes,

O M. R. P. Fr. JOSEPH
GAVARRI,

Prégador Apostolico da Religião
de N. S. P. S. Francisco da Pro-
vincia de Aragaõ:

TRADVZIDA DE CASTELHA-
no em Portuguez, com hum breve acres-
centamento no fim concernente á mesma
materia, por hum Religioso da mesma Or-
dem, que anciosamente anella o aprovei-
tamento das almas, lastimandose das mui-
tas que povoão o inferno por não atende-
rem ás danhosas consequencias de hum de-
pravado enfeitê, que no mundo tem intro-
duzido o mesmo Demonio para total ruina
& confusão das almas.

EM LISBOA,

Na Officina de MIGUEL DESLANDES
Impressor de Sua Mag. Anno 1687.

Com todas as licenças necessarias.

OVESTAM

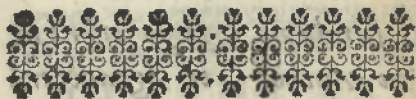
THE MASTERS OF THE
TO BE
AND
O M R A
P H
P R I N T E R S
G E N E R A L L Y
A N D S O L E M N L Y



THE MASTERS OF THE
TO BE
AND
O M R A
P H
P R I N T E R S
G E N E R A L L Y
A N D S O L E M N L Y

L. M. LISBOA

Printed by M. de Menezes
Lisboa 1787



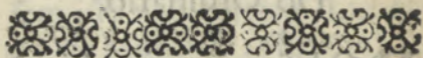
AO LEYTOR.

H E esta questãõ (O
Catholicos) taõ im-
portante á salvação
das almas, que sem outro mo-
tivo me resolvi a lembrarte
neste pequeno volume a tua
precisa obrigação, sem temer
a tua censura; e porque a
doutrina se qualifica, além
das Sagradas Escrituras, e
grandes authoridades de mui-
tos Santos Padres, em que

Aij se

se funda, no egregio nome de
seu Author, te agradecerá
Deos Nosso Senhor a atenção
com que o leres, trazendo à
memoria aquellas notaveis
palavras de Santo Hilario Pi-
etav. fallando do estudo da
perfeiçãõ: Quò plus, & me-
lius scis, tantò gravius in-
de judicaberis; nisi fan-
ctius vixeris.

Vale.



L I C E N Ç A S

Do Santo Officio.

Vistas as informaçoes,
pode-se imprimir este
Livro, que se intitula (*Que-
staõ que disputa*) com as emê-
das, & acrescentamento que
leva, & depois de impressõ
tornará para se conferir, &
dar licença que corra, & sem
ella não correrá. Lisboa 13.
de Mayo de 1687.

Jeronymo Soares.

Bento de Beja de Noronha.

Pedro de Ataide de Castro.

Fr. Vicente de Santo Thomás.

A iij

Do

Do Ordinario.

Podese imprimir o Livro, que declara a petição, com as emendas que leva, & depois tornarà para se conferir, & se dar licença para correr, & sem ella não correrá. Lisboa 14. de Mayo de 1687.

Serrão.

Do Paço.

Que se possa imprimir vistas as licenças do Santo Officio, & Ordinario, & depois de impresso tornarà para se conferir, & taixar, & sem

sem isso não correrá. Lisboa
15 de Mayo de 1687.

*Roxas. Lamprea. Marchão.
Ribeiro.*

Visto estar conforme cõ
seu original, póde cor-
rer. Lisboa 23. de Dezem-
bro de 1687.

*Ieronimo Soares. Ioaõ da Costa
Pimenta.*

*Bento de Beja de Noronha.
Fr. Vicent: de Santo Thomás.*

Pode correr. Lisboa 24. de
Dezembro de 1687.

Serraõ.

TAyxaõ este livro em
meio tostaõ. Lisboa 23.
de Dezembro de 1687.

*Lamprea. Marchão
Azevedo. Ribeiro.*

Item illo die coram. Libor

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



HEEMSVMA

a questãõ:

*Vtrum, Se peccaõ mortalmen-
te as mulheres, que agora
usaõ andar decotadas?*

A Muitos hei visto
discorrer confusa-
mente sobre esta
questãõ, sem dar razoens effi-
cazes à priori pro, nem con-
tra, já por ser pouco ventila-
da, como por não haver visto
Authores, que ex professõ a

AV tra-

10 *Questão do Padre*

tratem. É por depender de sua determinação a salvação, ou condenação de tantas mulheres, como hoje usam deste traje, como também por me haverem instado muitos pro-ve à priori por escrito em forma, o que muitas vezes me tem ouvido repetir no pulpito em minhas Missões, ser este traje peccado mortal, por haver causado grande admiração o ouvido aos desafogados, pouco estudiosos, & menos timoratos; por isto, pois, direi meu sentir nesta questão, para que os ditos, como também os doutos, fizessem os fundamentos que heitido, & tenho para pregar

con-

Joseph Gavarrí. II

contra este traje , provando
à priori , ser peccado mortal
(fôra do que disse no tratado
dos trajes , que imprimi em
Granada , fallando com to-
dos , donde tirei , & refutui
esta questãõ) para que com
elles se armem tambem os
Ministros do Altissimo , para
desterrar este pestifero abuso.
Rogo , pois , com a humilda-
de possivel a todos os Supe-
riores , & pessoas doutas , &
Mestres meus , a cujas mãos
chegar este papel , sejaõ fer-
vidos cõmunicalo aos princi-
pantes Prégadores , & Con-
fessores , para que se façãõ ca-
pazes desta questãõ , sem o
trabalho de revolver muitos
livros.

2. Di-

22 *Questão do Padre*

2. Digo, pois, que Cayetano 2. 2. *quest.* 169. *art.* 20. *ver. ad objectionem*, diz, que onde já está introduzido andarem as mulheres decotadas, não peccaõ mortalmente, por ser costume da Patria. Navarro, Lesio, & Azor, com outros oito Authores faõ de sua opiniaõ, & todos naõ differaõ em abono de seu sentir quasi nada, fóra das razoes mui frivolas que tráz Cayetano; & assim impugnando a Cayetano, refutarei a todos os onze, pois todos naõ fizeram mais que segui-lo (como as aves à que vai diante o costumaõ fazer) & sem mais razãõ, que sómente pelo ha-

ver dito Cayetano.

3. O contrario entendem, & persuadem todos os Santos Padres da Igreja, os quaes affirmão que peccão mortalmente as mulheres que andão decotadas, por ser traje gravemente provocativo da luxuria por muitas razoes.

A primeira he: porque ainda que houvera costume em Hespanha de andarem decotadas, peccão mortalmente, por ser traje contra Direito Divino, como o prova Santo Antonino de Florença *in Suma, part. 2. tract. 4. cap. 5. §. 3. vers. quant.* & outros muitos Santos *apud Albertum de Albertis da Companhia,*

14 *Questão do Padre*
panhia, *disp. 1. cap. 7. §. 7.* &
especialmente fallando dos
decotados, he contra o que
disse Isaias *cap. 3. num. 16.*
Pro eòquod ambulaverunt ex-
tento collo. E contra *Osseas,*
cap. 2. Auferant adulteria de
medio uberum suorum. E con-
tra o de *Jeremias Thren. 4.*
Lamiae nudaverunt mam-
mam, & *cap. 5. num. 20.* E con-
tra o *Psalmo 30. Odiſti obser-*
vantes vanitates supervacue.
& *3. Reg. 16. Provocantes*
Deum in vanitatibus. E con-
tra *Ezechiel cap. 7. num. 20.*
Sophonias cap. 1. num. 8. E os
Proverbios cap. 7. E contra
o de *São Matheus cap. 18.*
Qui scandalizaverit ex his pu-
illis,

sillis, &c. & va homini illi, &c. E contra o preceito natural de não escandalizar aos pequenos pela ruína que lhes causão, que tudo obriga as mulheres a peccado mortal: logo he contra o preceito Divino, & natural.

4. O segundo, porque em Hespanha não ha costume de andarem as mulheres decotadas. A razão he; porque para se introduzir hum costume, he necessario o consentimento do Princepe, como o affirmão os Doutores *in cap. frust. disp. 9.* com Barbosa *in Collect. num. 6.* Atqui o supremo Conselho Real de Castella os prohibio por ordem
de

16 *Questão do Padre*

de Sua Magestade em hum Decreto, que expedio no anno de 1639. a 13. de Abril, o qual se achará na nova recopilação *lib. 7. tit. 12. fol. 243.* & diz assim: Giboens decotados, nenhũa mulher os possa trazer, senão as que publicamente ganhaõ com seus corpos, &c. *ergo &c.*

5. O terceiro, que o costume para ser legitimo, como dizem os Doutores com *Suares lib. 7. de Leg. cap. 13. num. 7.* ha de redundar em o maior bem de todos: isto não fazem os decotados das mulheres, como está declarado: *ergo &c.*

6. O quarto, o costume
irra-

irrational, & o que he mão ,
 conforme dizem os Douto-
 res com Suar. *de Leg. lib. 1. cap.*
6. num. 14. he o que cômum-
 mente provoca os homens a
 peccar; ou he o que dà algũa
 occasiãõ para peccar; ou o que
 està mais disposto para indu-
 zir ao mal , que ao bem: os
 decotados das mulheres, por
 pouco que seião, tem ao me-
 nos hũa destas trez cousas ,
 como a todos he evidente :
ergo. Demais , que o mão co-
 stume não escusa , mas antes
 agrava, como diz a ley , *Quod*
non ratione ff. de leg. & extra
de consuet. cap. fin. & tambem,
 porque ainda que ha costu-
 me de jurar , & de furtar, nem
 por

18 *Questão do Padre*

por isso esse máo costume faz licitos esses delitos : logo ainda que fora costume o andarem as mulheres decotadas, nem por isso faz licitos esse máo costume os decotados.

7. Por ultimo, Deos Senhor nosso mandou no Levítico *cap. 18. Juxta consuetudinem terræ Ægypti non facietis.* Tambem mandou a Santa Brigida dissesse (*lib. 7. cap. 16. num. 16. fol. 459.*) à Rainha de Chipre, tirasse seus adornos superfluos, não obstante que era costume, dizendo-lhe: *Quod deponat consuetudinem pudorosam mulierum in strictis vestibus, & ostensione mamillarum, & un-*
ctio-

ctionibus, & pluribus vanitatibus, quia omninò sunt Deo odiosa. Logo se ha de seguir o que resolve Cayetano, & desprezar o q' ordena Deos Senhor N. & o que dizem os Sãtos? *Absit.* Logo não he costume, senão hum depravado vicio, & peccado mortal.

8. E de que pequem mortalmente as mulheres em usar de decotados, ainda que houvesse costume, o provo; & supponho o primeiro como cousa certa, de que todo o enfeite, & adorno superfluo gravemente provocativo à luxuria, he peccado mortal de escandalo; & que as mulheres que se usão peccão mortalmente.

mortalmente, por ser adorno meretricio, & proprio de mulheres publicas, como o affirma a Escritura dizendo: *Occurrit illi mulier in ornatu meretricio, Proverb. 7.* & nos não dà outros sinaes para conhecêlo, senão ser a proposito para enlaçar as almas, dizendo: *Præparata ad capiendas animas.* E por Jeremias *cap. 3.* he tambem chamada mulher publica a que se compoem com o sobredito: *Frons mulieris meretricis.* E o Ecclesiastico *cap. 26.* fallando destas taes diz, que no olhar, & accoens, que com seus olhos, & corp^o fazem para serem vistas, conheceremos, que

que são publicas, & deshonestas: *Fornicatio mulieris, in extollentia oculorum, & in palpebris ejus agnoscitur.* E por Ezechiel 16. num. 24. chama a estas taes o Senhor dissolutas, & publicas peccadoras, & as ameça, dizendo: *Ædificasti tibi lupanar, & fecisti tibi prostibulum.* E como mãs mulheres as que assim se alinhaõ, & decotaõ, manda Deus Senhor nõsso aos homens, não conversarem com ellas, nem as vejaõ, dizendo: *Averte faciem tuam à muliere compta.* E o Direito *Ley Palam*, em o principio, §. 1. *de ritu nuptiar. cap. meretric. 32.* diz, *tenhaõ, & julguem*

guê às taes mulheres por perdidas, & deshonestas. *ergo &c.*

9. São Cypriano chama tambem às que assim se adornão, mulheres publicas, *de discipl. & hab. Virg.* & São Chrysofostomo *Homil. 28. ad Hebr.* & São Clemente Romano *lib. 1. Apost. cons. cap. 8.* & Tertuliano *lib. de cult. femin. cap. 12.* & outros muitos; Atqui, todos confessão ser peccado mortal de escandalo o traje das mulheres publicas, por ser gravemente provocativo da luxuria: *ergo &c.*

10. Todos os Santos, & Padres antigos da Igreja, que tratao d'elles, dizem tambem ser peccado mortal, por ser

con-

contra os lugares da Eferitura, *ubi supra*; & em especial contra o que diz o Senhor por Amos *cap. 6. Vae (inquit) qui opulenti estis in Sion, ingredientiés pompaticè domum Israel*; onde aquelle *vae* denota condemnação eterna, como o *vae homini illi* de Judas; & como diz Alberto de Albertis *disp. 1. cap. 7. §. 1.* não se acha nenhum Santo, que diga, de que todo o adorno gravemente provocativo da luxuria não seja peccado mortal.

II. Tambem se prova ser peccado mortal, pelos nomes que lhes dão os Santos: pois São Cypriano de ~~algum~~. *Et hab. Virg. lhes chama, Veneno de*

de la pudicicia. E S. Clemente Alexandrino *lib. 3. Pedag. Liga, & Visco* para prender aos homens como aves incautas. São Pedro Eremita, *apud Cornel. in cap. 3. Isaie vers. 26.* Ruina da honestidade. Santo Ambrosio *lib. 1. de Virg.* Incentivo de vicios, & Casa dos Demonios. Santo Hiliberto *Epist. 3. 4.* Feitiço dos que os vem. Tertuliano *de Cult. fem.* Punhal agudo para ferir as almas, & Pulpito para a lascivia. E o Petrarca em seus Dialogos 20. Bandeira da soberba, & Ninho da luxuria. E he certo, que ~~os~~ Santos não haviaõ de ser taõ incõsiderados, que des-

dessem taes sobrenomes a estes abusos, fenaõ foraõ gravemente provocativos da luxuria, & peccado mortal, como diz Dionysio Cartusiano *in decret. vitæ nobil. art. 14.*

Atqui os decotados, que hoje ufaõ as mulheres, saõ ainda muito mais provocativos (ou tanto ao menos) que todos os adornos superfluos, & enfeites per si sós, que ufaõ hoje as mais das mulheres, por se juntarem os decotados com os taes adornos provocativos, que saõ, com as galas, com o garbo, com os enfeites de aguas, & cor, & outras invençoens diabolicas, que daõ

B

seaõ.

feão as carnes nuas, fazendo-as mais provocativas, que são os enfeites, & adornos per si fós, como a todos he notorio: logo a Escriptura, & todos os Santos Padres antigos da Igreja, que condenaõ a peccado mortal o costume dos trajes provocativos à luxuria per si fós, como são os sobreditos, condenaõ muito melhor os decotados das mulheres, por juntarse com os ditos enfeites, & adornos provocativos. Porque se a fermosura natural de hũa mulher sem enfeite algum, tanto inflama o coração dos homens, que já essa mesma fermosura armada com a def-

nudez, & com a brancura do peito, & costas, & com o luzimento, que occasionaõ os enfeites? É como diz Cayetano, *ubi sup.* que entre os adornos das mulheres, o peor he luzirse com cores postigas. Logo mais mão serà, & mais provocativo, quando as mulheres mostraõ naõ sómente o rosto luzido com as posturas artificiaes, senão também suas carnes com os decotados, & ainda naõ poucas vezes também os peitos, a qualquer descuido de se inclinar, ou abaixar.

12. E de que seiaõ gravemente provocativos os decotados, ainda per si só, sem os

enfeites, & adornos sobreditos, o prova o caso que refere Mariana *lib. 6. hist. cap. 2.* dizendo, que a perda de Espanha, se originou de haver visto El Rey D. Rodrigo desabotoado o peito da filha do Conde D. Juliaõ em hum jardim; & Mekia diz em os Cesares, que Esparciano refere do Emperador Bassano Antonio Carazalha, pay de Hellogavalo, que só porque viu hum dia hũa sô parte do peito de sua mãy, o incitou a lascivia de maneira, que se amancebou com ella, & depois se casou. *lib. 12. cap. 12.* são provocati-
 vos, &c. *lib. 12. cap. 12.*

13. E se mais de 22. Au-

tho-

thores com Azor, que he da
opiniãõ de Cayetano, *tit. 2.
lib. 12. cap. ult.* condenou a
peccado mortal ter pinturas
nuas, & deshonestas em publi-
co, só porq̃ provocãõ; quanto
mais provocãõ as pinturas vi-
vas das mulheres, q̃ a demais
de ser fermosas, trazê nua tan-
ta parte de seu corpo cõ os a-
linhos, enfeites, & garbo? Lo-
go são provocativos per si sós.

14. E se a São Jeronymo,
estando no deserto com tanta
penitencia, só por lembrar-se
das donzellas Romanas, que
havia visto, levátava esta ima-
ginação, em aquellas carnes
quasi geladas com a idade, &
penitencia. Oaes chamas de

concupiscencia, que para a-
pagalas (diz o Santo) batia
com hum penedo nos peitos;
que incendios, pois, não le-
vantará em os homens mo-
ços, que comem bem, & se
regalaõ, à vista de tantas mu-
lheres, que a demais de serem
fermosas, andaõ meio nuas
com seus decotados, às quaes
cada dia, & ainda à cada hora
as encontraõ? Demais, que
em Roma, & em outras mui-
tas partes, mandaõ às mulhe-
res publicas andem decota-
das, para que sua vista provo-
que, & aparte aos homens de
outros maiores peccados:
logo suppoem, que os deco-
tados são gravemente provo-
cati-

cativos da luxuria, & peccado mortal, & traje de mulheres dissolutas, como tambem o diz a pragmatica do Conselho, *ubi sup. num. 4.*

15. E se alguns respondem, que a elles não os provoca, nem por isso podem negar, que seja laço para muitos; pois se a alguns, por seus naturaes temperados, ou por sua muita virtude, os não provoquem effes paineis de des-honestidade, a outros os abrazaõ. E negar, que entre tanta multidaõ de homens fracos, & de naturaes lascivos, não haverà muitos a quem effas vistas das ~~56~~ carnes nuas, sejaõ occasiõ proxima de

ruina, he negar a luz à experiencia, & buscar escusas á vaidade das mulheres escandalosas. E senão, perguntem os Confessores com cuidado aos penitentes lascivos, qual he a causa de cometer hum fem numero de peccados de pensamento? E respondem quasi todos, que por haverem visto as carnes nuas, brancas, & fermosas das mulhieres cõ seus decotados, &c. E com razão, porque, como diz São Chrysoftomo *Homil. 34. in Epist. ad Rom.* a cara mui adornada de atavios he prejudicial aos homens, porque não são de brizer. Pois quanto mais será se se junta com

os

os decotados? E mais se he
 verdade o que diz Marsilio
 Phicino *lib. 1. de vita, cap. 2.*
 de que assim como a pedra
 Imán tem hũa qualidade oc-
 culta com que attrahe a si o
 ferro; assim os corpos huma-
 nos despedem de si huns va-
 pores futilissimos, que cha-
 maõ espiritos de sangue pu-
 ro, os quaes entrando pelos
 olhos do que os vê, chegaõ
 ao coração, & fazem assento
 no sangue que o cerca, & o
 altera, & accende em o amor,
 & afeição de corresponden-
 cias.

16. Os Santos, & Dou-
 tores, que claramente dizem
 peccão mortalmente as mu-

Iheres, que andão decotadas, ainda onde ha costume, são, S. Cypriano *lib. de discip. & hab. Virg.* São Chrysofomo em hum Sermão cujo titulo he: *Coa. regula est femin.* São Clemente Romano, *ubi sup. cap. 8.* São Bernardino de Sena *Serm. 4. art. 2. cap. 2. & Ser. 47. de Evang.* onde prova, cõ Alexandre de Ales, que as taes mulheres são indignas da Sagrada Cõmunhão, ainda que se adornem com boa tenção; *& tom. 3. Serm. 13.* reprehende aos maridos, que lhes permitem andar com esse traje: Santo Antonino de Florença, *ubi sup.* São Jeronymo, & outros muitos. São

Car-

Carlos Borromeo em os avi-
 fos para os Confessores tam-
 bem os prohiibe com excom-
 munhão *latæ sententiæ*. Isto
 mesmo exhorta Alexandre
 VII. com bullas Apostolicas
 a todos os Prelados os prohi-
 bão com censuras, & as des-
 pachou em 30. de Setembro
 de 1655. allegando nellas, de
 que São Carlos Borromeo, &
 os Bispos Casinense, & de
 Florença, & de Perugia puze-
 rão em suas Diocesis excom-
 munhão *latæ sententiæ* contra
 as mulheres, que andassem
 decotadas.

17. É além do sobredito
 he de grande peso, de
 que estes tres dos decotados

sejão peccado mortal, hum decreto que fez hum Capitulo gèral de nossa Seraphica Religiaõ em 6. de Junho de 1506. celebrado em Ferrara, no qual vendo os Theologos mais doutos, que costumaõ juntarse nos ditos Capitulos (que costumaõ chegar a quasi trezentos) os graves danos que ocasionaõ estes trajas dos decotados, mandàraõ a todos os Confessores não absolvessem as mulheres decotadas, sob pena de ficarem *ipso facto* suspensos do officio de confessar, &c. O decreto refere a Cronolog. Seraphi. tom. 1. fol. 21

18. Demais do sobredi-

to,

to, são mais de vinte Autho-
res os que agora tem escrito
contra estes decotados, &
muitos tomos inteiros, affir-
mando ser peccado mortal: os
quaes cita o Padre Alberto de
Albertis da Companhia,
disp. 1. cap. 7. §. 1. num. 10. E
de cinco annos a esta parte,
são mais de trinta Doutores
os que aprovãraõ hum Trata-
do, que imprimi contra os
ditos decotados em Granada,
& em outras partes. Em Sara-
goça se tornou a imprimir
tambem, & em Barcelona
por ordem do Senhor Bispo,
& o mandou ler por todas as
Paroquias. Tambem outros
muitos Doctores, que con-
sulta-

sultados pelos Senhores Arcebispo de Saragoça, & Bispos de Pamplona, Calahorra, & Orense, disserão ser peccado mortal, & que tinham obrigação suas Illustrísimas de prohibilos, como o fizerão todos os quatro com excômunhão *latæ sententiæ*, não se contentando com que cobrissem seus decotados cõ lenços, senão que fizessem vestidos até o pescoço; & havendose queixado as mulheres de Bilbao por seu procurador diante da real Chancelaria de Valhadolid, de que o Senhor Bispo de Calahorra as gravava cõ excômunhão se tirassem os decotados, & se

se cobrissem até o pescoço, & que assim imploravão o real auxilio da força: declararaõ aquelles sabios juizes não fazia força o Prelado, & que assim lhe obedecessem, confirmando com isto ferem os decotados dignissimamente desterrados da Christandade.

2019. Tambem consta de muitas revelaçoes authenticas ser peccado mortal os ditos trajés, & decotados, pelas muitas mulheres que se hão condemnado por trazelos, como consta do que refere São Jeronymo *Epist. 4. sum.* & de S. Henrique Syron: & do Padre Taulero *in sua vida*; & das revelaçoes de Santa Brigida

gida lib. 7. cap. 16. num. 4. &c.
& do livro *Specul. exempl.*
&c. Logo seguese, que suposto que os ditos trajés, & decorados, os ha reprovado a Escriptura, como disse; & os haõ condemnado tantos Santos, & Padres da Igreja, & Alexandre VII. & os haõ prohibido tantos sabios Prelados com excõmunhão *latæ sententia*, havendo-o antes muy bem visto, & consultado com os homens mais doutos de seus Bispados; & havendo-os tambem prohibido hum pleno Capitulo gèral de hũa taõ esclarecida, & douta Religião de N. S. J. Francisco; & tambem de hum *com* numero de

de Doutores destes tempos ,
que ex professo haõ escrito ,
& muitos dos ditos, tomos in-
teiros contra estes trajés , &
deçotados ; & tambem mui-
tas revelaçoes authenticas ,
que todas os condenão a pec-
cado mortal : não se poderá ,
sem grande temeridade , &
arrojo , negar serem os sobre-
ditos trajés, & deçotados pec-
cado mortal, pois não os hou-
vera prohibido a Igreja com
censuras , nem os Santos, nem
os Doutores , que já tenho di-
to, se o não foraõ , pelos gra-
ves escandalos , & ruina que
causaõ provocando grave-
mente à luxuria. Pois quem
poderà sem temeridade ir
con-

contra o referido?

20. O segundo fundamēto que tráz Cayetano com os que o seguem, he dizer: como não andem decotadas, & adornadas as mulheres com intenção de provocar, senão com boa intenção, não peccarão mortalmente. Logo se-guesse, que se hũa mulher fosse nua até a cintura, só por seu gosto, & sem má intenção, não peccaria mortalmente, que he absurdo. Nem hum Religioso descalço, se fosse vestido como hum comediante por seu gosto, não peccaria, &c. Logo não consiste em ter boa, ou má intenção para ser peccado mortal o traje, se

se de si he provocativo à luxuria. Isto mesmo diz São Jeronymo *ad Eustoc.* & São Cypriano *de laud. Virg. & de excess. vest.* Oppoemse tambem ao que mandou o Senhor no Exodo *cap. 21.* dizendo, que se alguém fizesse hũa cisterna com boa tenção, & por seu gosto, & por não tapala, cahisse hum boy, o pagasse o dono da cisterna, porque devia prevenir o tal dano. O mesmo mandou tambem em o *cap. 22.* dizendo, que se alguém, sem querer, accendendo fogo em sua casa, & não com intenção de se queimasse a do vizinho, pagasse os danos, porque devia prevenilos.

nilos. O direito *in lege*, qui
edes ff. de incendio manda o
 mesmo: logo ainda que hũa
 mulher ande decotada com
 boa intenção, & só por seu
 gosto, & bem parecer, se os
 homens por vella assim, ca-
 hem com o desejo lascivo cõ-
 sentido em o poço de sua ef-
 candalosa desnudez, & se ac-
 cendem as casas de suas al-
 mas no fogo da luxuria, o pa-
 gará gravemente em o infer-
 no, porque está obrigada a
 cobrir seu decotado, & deve
 prevenir os danos, que póde
 causar com elle. Oppoemse
 tambem a *ser Mestre Santo*
Thomas 2. 2. q. 43. art. 3.
 que diz, que o Scandalo a-
 ctivo

etivo *per accidens* succede, quando alguém, sem tenção da ruina do proximo, fenaõ só por seu gosto, poem hũa acção menos recta, reconhecendo, ou devendo reconhecer, que ha de tomar della occasiãõ o outro para cometer hum peccado mortal; & isto mesmo dizem todos os Theologos de sua Religiãõ, & todos os demais *apud Bannes 2. quest. 43. art. 4.* Tudo o referido confirma hum caso, que referem nossos Annaes *cap. 30.* & he, que confessandose hũa senhora, disse a seu Confessor, que sómente se adornava *cf. 2. tenção,* & por bem parecer, & por-
que

que era força andarem assim alinhadas as que são senhoras; mas que senão era vontade do Senhor, dava licença ao Demonio, para que lhe tirasse todos os enfeites, & alinhos; & apenas disse isto, quando apparecêo hum Demonio em fôrma de negro, & tirandolhe com a mão os adornos da cara, cabeça, & corpo, disse: Tudo isto me levo, porque he meu, & são nossas amigas as que assim se adornaõ, &c. Logo não basta a boa intenção, &c. E se dizem outras, que se compoem, & alinhão por agradar a seus maridos, responde S. Chrysoftomo *Homil. 10. in Epist.*

Epist. ad Colos. dizendo: Pois como em casa não estão adornadas, & para sahir fóra gastaão tão tẽpo em seus alinhos? Logo não se alinhão por contẽtar a seus maridos, fenaõ, &c.

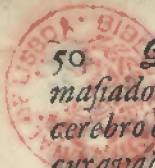
21. A outra razão que dà Cayetano, he dizer: Porque não he diferente cousa o provocar com a desnudez dos decotados, que com a fermosura do rosto; & como a do rosto não he peccado mortal: *ergo, &c.* Logo conforme Cayetano, não peccarão mortalmente as mulheres, se para parecer mais fermosas forem descubertas até a cintura, que he a *Abfuraõ*. O outro, que fin isto que o Au-
thor

thor da natureza poz na cara
o assento dos principaes sen-
tidos, ensinou com isto, que
a cara pòde andar descuberta,
para que os sentidos exerci-
tem suas operaçoens; o qual
naõ milita em mostrar as car-
nes com seus decotados, por-
que não tem operação natu-
ral, para cujo exercicio ne-
cessitem de andar nuas. Logo
naõ se argúirá bem de provo-
car com a fermosura natural
do rosto, sem grave incom-
modidade, a provocar com a
desnudez dos decotados, que
os pòde evitar sem incómo-
didade. Ademais, que a fer-
mosura natural tem por Au-
thor a Deos; porém a artifi-
cial,

cial, quando he com a ficção
de posturas, & desnudez das
carnes, tem por Author ao
Demonio. E tambem porque
á natural fermosura tem
direito as mulheres, mas ne-
nhuma aos enfeites, & deco-
tados, mas antes se podem
privar delles com muitas cõ-
modidades para o corpo, &
para a alma; como não ga-
stando muitas horas em ali-
nhar-se, de não cuidar de hum
grande aparato de aguas de
rosto, de alvaiade, de cór, &c.
& outras por curar, & confer-
var o cabello, encurtaõ a vi-
da, como Galen *lib. 1. medic.*
compos. testific ^o *averem mor-*
rido muitas ⁿ *mulheres pelo de-*
masiado

masiado frio, que lhes entrou no cerebro com os azeites com que curavaõ o pelo: logo não se argue bem de húa para a outra.

22. Demais que Puente Hurtado 2.2. disp. 173. §. 264. com Santo Thomàs, & mu-chissimos outros affirmaõ, que a mulher que sabe, que se tal dia de festa vai à Missã, ha de tomar daqui occasiã algum mancebo para sollicitala, tem obrigação de ficar-se em casa sem ouvir, se he que o pôde fazer sem nota de sua familia, ou vizinhos; porque em tal caso não obriga o preceito de ouvir Missã. E não só em os preceitos humanos he isto, senão



obaijant



senão em muitos preceitos divinos, & naturaes, como dizem os mesmos com Santo Thomàs *in 4. dist. 17. quest. 3. art. 3.* & Suares *de pan. disp. 23. sect. 2.* *Vejaõse os casos.* Pois se o preceito de não escandalizar aos fracos prevalece em muitos casos contra os preceitos divinos, naturaes, & humanos, não prevalecerá muito melhor contra a desordenada desnudez das mulheres? Logo por não escandalizarem aos homens fracos, tem obrigação a se absterem de seus adornos superfluos, & alinhos artificiaes, peccativos, & a cobrirem seus decotados, & senão peccarão mortalmente.

23. Assim he digno de notar, que estes onze Authores, que seguindo a Cayetano, & dizendo todos à Ilgeira, não ser peccado mortal, por outra parte dizem, que de andarem assim as mulheres com taõ indecente desnudez, se occasionão muitos peccados mortaes; & assim, que se devem logo desterrar, ainda donde estão introduzidos, por ser incentivos à luxuria. Assim o diz Cayetano *ubi sup.* & os que o seguem, com Navarro *in Manu. cap. 23. num. 19.* Lesio *lib. 4. de just. & jur. tit. 1. m. 112.* Thom. Sanch. *lib. 1. de sac. cap. 6. num. 17.* Filiucio *trac. 20. cap. 10. num.*

num. 221. & alij. Logo já todos estes Authores dizem o mesmo que nós outros, de que devem ser desterrados, porque são occasião de innumeraveis peccados, & traje provocativo: logo segue-se, que peccaõ mortalmente as mulheres, que os usaõ. Pois para que se perde tempo?

Que ainda estando em duvida as mulheres, se peccão mortalmente, ou não com seus decotados, & não obstante esta duvida os usaõ, peccão mortalmente.

24. **D**iga-se que a mulher que ainda decotada,
C iij da,

da, ainda que não saiba de certo se ha de provocar gravemente com seu decotado, ao menos pôde, & deve julgar, que he muy verosimel, que ha de provocar, & deve estar duvidosa de se ha de provocar, ou não. Porque ouvindo as vozes dos Prêgadores, & de outros, & sabendo, que he controversia entre os Theologos se este traje he peccado mortal, ou não, deve ao menos entrar em duvida se provocará gravemente; & o mesmo digo dos Confessores, que houverem de dar dictame acerca disto às mulheres. E aqui, pois, formo hum forte argumento, para

ra

ra provar, que não podem as
mulheres trazer decotados
sem peccado mortal, nem os
Confessores darlhes dictame
disto; porque se estando du-
vidosas se haõ de provocar
gravemente, ou não, se aba-
lanção com essa duvida a an-
dar com esse traje, peccão
mortalmente. Assim o ensina
a Theologia moral, como se
põde ver em Santo Thomás
*quodlib. 13. em Vasques 1. 2.
disp. 64. cap. 1. & em o Padre
Valencia tit. 2. disp. 2. q. 14.
punct. 4.* o qual diz: *Nec de
hoc est ulla controversia apud
Theologos; & tambem he de
Navarro in Moralibus, cap. 22.
num. 55.* E a razão que todos

daõ he, porque pelo mesmo caso, que hũa pessoa estando duvidosa de se hũa cousa he peccado mortal, ou não, & não obstante esta duvida, se abalança a fazela, virtualmente està dizendo: *Ora isto seja peccado mortal, ora não; ora o prohiba Deos, ora não o prohiba, eu hei de fazelo*; no que menos preza ao Altissimo Deos, preferindo o seu gosto ao preceito, & vontade do Senhor, fazendo mais caso do seu gosto, & interesse proprio, que da salvação: logo a mulher que estando duvidosa, se enfiar decotada, ou adornada peccando mortalmente, ou não; ou se provoca gravemente

vemente à luxuria, ou não ;
& não obstante esta duvida,
anda decotada, ou adornada,
esta virtualmente está dizen-
do: *Ora seja peccado mortal,*
ou não; ora provoque grave-
mente à luxuria, ora não, eu
hei de andar decotada: logo
esta tal estima mais o gosto
de andar decotada, que a gra-
ça, & amizade de Deos; &
prefere seu antojo à faude es-
piritual de seu proximo, o
que he gravissima desordem,
& peccado mortal: *ergo, &c.*

25. Ademais do sobredi-
to, peccaõ tambem mortal-
mente por outra razão quan-
do a pezar dos pregadores,
que reprehem os decota-
dos,

dos, & trajes, não obstante, que suas consciencias tambem lhes remordaõ, não querem desfazerse destas vaidades; & isto, ainda que depois de introduzidos não sejaõ mais que peccado venial. A razão he, porque com este demasiado asseio poem sua felicidade, & ultimo fim nesta vaidade; como o deshonesto no deleite, & o ambicioso no dinheiro; Atqui, quando se poem o ultimo fim no peccado venial, passa a ser mortal, como dizem Suares, Toledo, & outros com Santo Thomàs 1. 2. *quæst. 1. art. 4. cap. 5. ergo, &c.* E isto praticãõ hoje muitas mulheres, como diz Jacob *v. o.* Laines

Laines de orn. & faust. q. 5.
 cas. 12. as quaes se adornaõ
 superfluamente com tanto
 estudo, & affecto, que pare-
 ce, que adoraõ por seu Deos
 a seu corpo. A razão he, por-
 que lhe sacrificão o engenho,
 a memoria, a vontade, a lin-
 gua, & toda sua substancia,
 pois não cuidaõ, nem fallaõ
 em suas visitas, nem traba-
 lhaõ, nem estudaõ, senaõ em
 o atavio de suas pessoas, &
 com isto daõ a adorar o ido-
 lo de seus corpos aos homês,
 andando pomposamente pe-
 las ruas, praças, visitas, &
 Templos.

26. E cor. me Vasq. 1.
 2. q. 88. in n. ut. ad art. 3. en-

taõ se põem o fim em a ma-
teria, & objecto do peccado
venial, quando hum està taõ
costumado a esse objecto,
que por conseguinte, não re-
parará em quebrantar hum
preceito grave, ordenando o
peccado mortal como meio
para conseguir o objecto do
peccado venial. Facilmente
poderei provar tambem, que
o costume, ou inclinação, que
as mulheres tem às galas, & a
seus decotados, he em mui-
tas dellas peccado mortal, a-
inda que este adorno de si o
não fora. A razão he, porque
attendem a estes adornos
com tal affecto, que antes
perderão a Misa, que sair
sem

fem todos elles à vista da gente, como assim vemos o practiçãõ muitas ; & por outra parte tem o coração taõ pegado a esta vaidade, que ainda que o Prègador, o Confessor, o marido, ou o pay mandem se abstenhão deffias vaidades, naõ querem obedecer: ergo.

27. E ainda em caso que os decotados, galas, & enfeites das mulheres não foraõ peccado mortal, os deviaõ evitar por naõ cometer muitos peccados veniaes, como assim o confessa Cayetano in Sum. ver. orn. l. 1. fo. lib. 4. de just. cap. 4. num. 10. Azor, & os outros neõ e Authoress ; os quaes

quaes peccados veniaes são os seguintes. O 1. a vaidade, porque toda a sua ancia he, que as celebrem por fermosas. O 2. a superfluidade. O 3. a deshonestidade, & pouco recato. O 4. a provocação à luxuria. O 5. a menos estimação do proximo. O 6. a falta de misericordia com os pobres, gastando em galas o que lhes haviaó de dar. O 7. o máo exemplo das mãys para as filhas, & para as outras mulheres. O 8. a inveja, porque as taes se consomem de que outras as aventagem, ou igualem. O 9. a invidia, porque facilmente se enredó contra as mais bizarras em fermosura, &

& gala. O 10. a avareza, porque para conservar a gala, guardaõ com demasia o que tem, & cobiçaõ o que não tem. O 11. a gala, porque por conciliar fermosura, facilmente attendem com excesso ao regalo. O 12. a luxuria, porque esta se cria entre as delicias, & se fomenta com o alinho, & gala, & mulher muy inclinada às galas, não reparará em vender sua honestidade, porque estas lhe não faltem. O 13. a preguiça, porque como diz meu grande Padre Santo Agostinho *Serm. 18. de verb. Ap. 2.* que são muy diligentes em adornar seus corpos, costumão ser muy

muy negligentes em adornar suas almas, & lhes parece dilatada a Missa, &c. E finalmente quem duvida, que a fadiga que as mulheres tem de adornarse com excesso, & decotar-se, he filha da soberba? Logo a mulher, que for muy dada à profanidade dos adornos, ficará, a demais do sobredito, cheia de maldiçoens, & peccados por sua soberba, como diz o Espírito Santo *Eccles. 10. Initium omnis peccati superbia, & qui tenebit illam, replebitur maledictis.*

28. *¶* Quinto, será possível (dado caso, que não seja peccado mortal) o traje dos
deco-

decotados, que já tenho provado que o he, & gravissimo) que ha mulher, que se determina, por andar decotada, & com seus trajas, a cometer todos os dias, pelo menos treze peccados veniaes, como os que hei nomeado, & outros muitos que não digo, & com elles confessandose, & cômungando, & sem fazer caso de cometelos, mas antes está resoluta a não se abster de tanta multidaõ delles? Grande defafogo tem, & pouco teme as horrendas penas que ha de padecer, pelo menos no Purgatorio (se he que lá vay) por tantos peccados veniaes como cada uma comete, quando

do húa alma esteve nelle cõ grandes penas hũ anno inteiro por só hum peccado venial, como refere meu Padre São Vicente Ferreira: logo esta resolução, que tem as taes mulheres, argue húa vehemente affeição ao objecto peccaminoso, para disporse com ella, por ser desordenada, a cahir em muitos peccados mortaes. Porque como diz o Espirito Santo *Eccles. 19.* Aquelle que menos estima as cousas pequenas, pouco a pouco virá a cahir em as grãdes: logo a mulher, que faz tão pouco caso de cometer cada dia três peccados veniaes ao menos, dado caso que

que não sejam mortaes) & cõ-
mungando com elles, quem
duvida, que virá a cahir pou-
co a pouco em muchissimos
peccados mortaes? Porque
como dizem os Santos, os
peccados mortaes cometidos
com advertencia, são para a
alma, o que as goteiras para
a parede, que se são muy con-
tinuas, a vão desfazendo, &
corrompendo até lançala em
terra, & arruinar a casa.

29. Do sobredito infiro,
que as senhoras, & mais mu-
lheres, que estão tão costu-
madas à profanidade dos en-
feites, & decorações, que por
ostentar mais a fermosura,
fazem profito de não ab-
sterse

sterse de cousa que nesta materia seja sô peccado venial, como muitas vezes o fazem, & ainda o dizem, sabem que peccaõ mortalmête pelo grãde perigo a que voluntariamente se expoem para cahir em peccado mortal. Assim o dizem muitos Doutores cõ Thom. Sanch. *lib. 1. Sum. cap. 5. num. 4.* Porque ainda que todos os peccados veniaes jũtos não fação hum mortal, porèm pelo proposito já dito, que fazem as taes, se expoem a perigo de cahir em peccado mortal. E tambem, porque este acto ^{de} dizem muitas: *Por mais peccados veniaes que cometa em andã decotada, em*
quan-

quanto não constar, que esse adorno he peccado mortal, não me hei de abster deste traje; parece hum virtual desprezo do preceito divino, que prohibe esses trajes, a titulo de que os prohibe só debaixo de peccado venial; & esse menos preço he peccado mortal, como ensina Thomàs Sanch. ubi sup. n. II. o qual diz, que quem despreza hum preceito divino de couza pequena, como inutil, & vão, pecca mortalmente, porque he hũa tacita blasfemia. E não só por isso, porém se he, porque ainda que não se reputa por inutil, o tem em pouco, & porque não obriga a peccado mortal, & por

por isso o quebranta, peccará também mortalmente :

Quia magna est inordinatio, propositum Dei ita cōtemnere: ergo &c.

30. E não só isto, senão q̄ dado caso, que não seja este traje mais que peccado venial, pôde passar, como de facto passa, a ser peccado mortal *ratione scandali*, como já provei. E não só o peccado venial pôde passar a ser mortal

ratione scandali, senão ainda a cousa que he indifferente, como dizem os Theólogos com Thom. Sanch. *lib.*

1. Decal. cap. 7. & ainda tal vez as obras boas, como não se-
jão das necessarias *necessitate*

salutis, não se hão de fazer, *ratione scandali*; & se se fazem, peccarão mortalmente os que as fazem, ou se não as differem. Assim o dizem sem controversia os Theologos com Santo Thom. 2. 2. q. 43. art. 7. Logo não sendo os decotados das mulheres coufas indifferentes (& ainda que o forão) nem obras meritorias, nem boas, senão que ao menos sejam peccado venial, por pouco que sejam, peccão mortalmente *ratione scandali*, & por isto não devem ser absolvidas as que os ufaão.

Dos Padres Confessores.

31. **P**erguntará alguém, que se húa mulher fórma escrupulo de se o seu decotado, & traje he peccado mortal, ou não, & se o pergunta a hum Côfessor, se terá obrigação o Côfessor a dizer-lhe a verdade? Respondo, q̄ tem obrigação de desengana-la, como o ensinão cômūmente os Doutores com Suarez *apud Lug. de pæn. disp. 22. sect. 2. num. 29.* & dizer-lhe que he peccado mortal! Porém se o Confessor está duvidoso de ser peccado mortal, ou não, deve responder, que não sabe resolver a vida, & que

vã a hum homem douto, & timorato. Porque se estando nesta duvida o Confessor, lhe dissesse, que pòde trazer esse traje, peccarã mortalmente. A razão he, porque aconselhar hũa cousa, da qual està prudentemente duvidoso se he, ou não peccado mortal; he o mesmo que se lho aconselhãra, sabendo que era mão, como já disse. E se o Confessor lhe disser, que não pecca mortalmente, porque fez errado juizo de que o decotar-se não he peccado mortal, por não haver visto bastantemente a materia, ou pela dependencia, ou sobre a eleição a não entristecer a suas filhas

de confissão, ou por temor de que não vão a confessar-se com outros, & isto o cegou para errar no juizo, darà estreitissima conta em o tremendo juizo de Deos Senhor Nosso, deste prejudicial dictame, & peccado mortal gravissimo, por ser a ignorancia culpavel; & seria grande lastima pagar na outra vida o que suas filhas se enfeitaraõ, & ataviaraõ nesta, não deixando seus decotados, & trajes por seu conselho.

32. Ainda resta a maior difficuldade; quando o Confessor faz juizo de que da sua admoe... senão ha de seguir proycito... dizendo às que
 as con-

confessa, que não andem decotadas; mas antes confiderra, que se lho adverte, dali em diante os traráõ com má fé, & com peccado mortal, & que agora considera, que os trazem com boa fé, & sem peccado, & assim, que não obstante o referido, pergunta, que fará então nestes termos o Confessor? Respondo, que ainda que conheça, que senão haõ de emendar, tem contudo obrigação de defenganalas, & dizerlhes, que não andem decotadas; & senão quizerem fazelo, deve negarlhes a absolvição; & a razão he, porq^{ue} quando a ignorancia inexcusable redū-

Dij

da

da em dano do bem cômum, he sentença dos Theologos, que tem obrigação o Confessor de defenganar o penitente, ainda que não espere fruto, & lhe deve negar a absolvição, senão propoem emendar-se. Desta opiniaõ são tambem os Doutores, que seguem a Cayetano *ubi sup.* cõ Thom. Sanch. *lib. 2. de matrim. disp. 38. num. 15.* & Lugo *de pen. disp. 22. sect. 2 num. 30. & 34.* & nenhum destes Doutores cita Author em contrario; Atqui o andar a mulher profanamente decotada, ou com adornos superfluos, & provocativos, he cõda em dano do bem cômum; assim, porque

com

com esse traje inculpavel nella por sua ignorãcia, serà causa da ruina de muitas almas, como já disse; como, porq̃ com seu exéplo moverà a outras, que sigão o mesmo: *ergo, &c.*

33. Os Padres Prègadores, tambem serãõ feveramẽte castigados, se em seus Sermoes os não abominarem asperamente, como todos os outros vicios; & inãõ, ainda que saibaõ de certo, que se não haõ de emendar, por se este traje em dano do proximo, como hei provado. Assim o dizem os Theologos com Bañes 2. *quest.* 33. *art.* 6. & consta tambem do Profeta Ezequiel *cap.* 33. & 34. De-

mais que também sabia Christo Senhor Nosso, que não havião de aproveitar as suas reprehensões, que nos Sermões dava contra os Fariseos, & não obstante os reprehendia: *ergo, &c.*

Provase ser improvavel a sentença de Cayetano, & a dos onze Authores que o seguem.

34. **H**Uma das razões com que se prova ser improvavel a opinião de Cayetano, he, porque algũs dos Doutores de nossa sentença (fóra dos Santos, & os demais que se tem referido) fazem

zem muito mais pezo que Cayetano com todos os que o seguem juntos, por haver composto, & impresso desta materia Tomos inteiros; & Cayetano com os que o seguem, haver disputado esta questão à ligeira, & em só hum numero, & os mais em dous, sem acrescentar quasi nada os que o seguem ao que disse Cayetano: logo segue-se, que por isto não he provavel, nem se pôde seguir o parecer destes Authores á vista, & em contraposição dos fundamentos, & razoens de nossa sentença, porque não os virão, nem tocãrão; & ainda que são estes Doutores grandes, não

iiiij obstan-

80. *Questão de Padre*

obstante, se vistos seus fundamentos, se reconhece, que são fracos, já não forão grandes nesta questão, pois a trataraõ mui de passagem, & à ligeira, & como por cerimonia em hum só numero; & assim por isto, já sua authoridade não pôde mover a seguilos. E a razão he, porque em tanto a authoridade de muitos Doutores, que defendem hũa sentença, pôde mover a seguila, em quanto se presume, que homens tão doutos não convierão em afirmar ser licita hũa cousa, sem ter grave fundamento de razão para isso, & havendo visto primeiro os fundamentos,

ros, que ha para o contrario;
Atqui estes fundamentos, &
razoens de nossa sentença não
os viraõ, porque as escrevê-
rão os Doutores depois delles
em Tomos inteiros: os quacs
conhecêrão, que fondaraõ,
& ferirão mui pouco este pô-
to, & que se foraõ seguindo
huns aos outros como ove-
lhas atráz de outras, só por-
que vão diante, & sem acres-
centar cousa de mais confide-
ração do que disse Cayetano:
logo já sua authoridade não
pode mover, pelo referido, a
que o sigaõ, como ensinaõ
cõmummente os Doutores
pelas razoens já ditas; & isto
mesmo ensina Navarro *in*

Sum. cap. 27. num. 288. com Azor, que são da sentença de Cayetano. Logo he improvavel a opiniaõ destes Doutores, como diz Alberto de Albertis *ubi sup.* ainda em caso que haja costume de andarem decotadas as mulheres; & pelo consequente não he bom argumento o que faz o vulgo dizendo: *Opiniaõ ha de graves Authores, que dizem, que em andar decotadas as mulheres, não peccão mortalmente*; porque não he licito seguila; & a razão he, porque ha muitas opinioes antigas, & ninguem as segue, como algũas de hum homem tão grande como o Mestre das

das Sentenças, de quem já não seguem as Escolas a sua sentença, que traz em a *dist. 30. in fin.* & outras de Origenes, & ainda do mesmo Cayetano algúas, & outras de grandes Doutores, não obstante, que em tempos passados tiverão muito mais pezo de Authores Clássicos, que esta de Cayetano, & passaraõ a ser improvaveis, só porque os Doutores que depois se seguirão, mostraraõ, que seus fundamentos eraõ tenues, & apoyaraõ o contrario com muy fortes, & solidos argumentos, & razoens efficazes: *ergo, &c.*

35. Demais, que não se

Dvj acha-

84 *Questão do Padre*
charà Texto de Escritura ,
nem de Santo, nem de Padre
da Igreja, nem revelação, que
apoye a opinião destes Au-
thores, & que digaõ não ser
peccado mortal este traje dos
decotados; antes todos os Sã-
tos, & Padres, que haõ trata-
do desta materia de adornos
superfluos, dizem, peccão
mortalmente todas as que os
usaõ, como já disse.

35. E tambem, porque a-
inda que Cayetano, & os que
o seguem sejam Doutores muy
grandes, não o saõ em todas
as materias; & assim em algũa
questão particular póde pe-
zar mais o parecer de outro
Doutor, ainda que seja de
muy

muy differéte hierarchia, por haver sondado muito mais que os taes, & escrever ex professo della, quando os Doutores grandes o não fizeram. Assim o diz hum texto de direito *in leg. 1. §. neque, Cod. de veter. jur. enuc.* com estas palavras: *Sed neque ex multitudine Authorū quod melius, & equius est, judicare debet, cum possit unius forsā, & deterioris sententiam, & multos, & maiores aliqua in parte superare.* E ainda por isto Diana seguindo estes Doutores em a 5. part. sem mais razão que ser Claslicos, depois que vio o Tomo do Padre Alberto de Albertis, & considerou

seus

seus fundamentos, & efficacissimas razões se retratou, & segue nossa sentença em sua *part. 10. tom. 7. tract. 5. res. 11. tract. 12. res. 30.* impressão do anno de 1652. Logo he opinião muy improvavel a de Cayetano. Porq̃ proposição improvavel praticamente, he a q̃ cõ leve fundamêto se oppoem á sentença cõmum dos Doutores, & mais em materia tão perigosa como esta; & tambem se oppoem à Escritura, & a todos os Santos, & Padres da Igreja, & às revelações. Não tem outra desculpa Cayetano, senão, que em seu tempo estava pouco ventilada esta materia, & por isso

isso passou à ligeira por ella, sem haver visto nossos fundamentos, nem aos Santos, nem aos Apostolos, que prohibirão com preceito estes trajes superfluos, como diz meu grande Padre S. Agostinho *lib. 3. de Doctr. Chr. c. 10.*

37. E ainda em caso que fora opiniaõ provavel a de Cayetano, & que por outra parte he licito seguir a opiniaõ menos provavel, & segura, se ha de suppór, que isto se entende, quando não redunda em grave dano de outros o seguir a opiniaõ menos provavel. Assim o affirmão cõmummente os Doutores Clássicos probabilistas
com

com Diana *part. 2. tract. 13. ref. 3. & part. 11. tract. 2. ref. 60.* & assim dizem, que nem o Medico em aplicar as medicinas, nem o Juiz em dar as sentenças, nem o Ministro dos Sacramentos em administralos pòde seguir a opinião menos provavel. E a razão he, porque se aos juizes lhes fóra licito seguir a opinião menos provavel, foraõ arbitros, & donos das fazendas sobre que se litiga, pois rara vez ha pleito, sem que haja Authores de hũa, & outra parte, & opinioens oppostas; & assim não fora necessario estudar; porque em sabendo que ha opinião provavel

vavel por hum, & por outro lado, poderia escolher a que se lhe antojasse; & para saber isto, pouco estudo ha mister; nem fóra arriscado o officio de juiz, se a qualquer das duas opinioens contrarias se pudesse seguramente arrimar: contra o que a Escritura, & os Padres clamaõ: *Durissimũ judicium ijs, qui presunt, fiet.* Sap. 6. Logo dizer o contrario disto, he hum absurdo, & cõtra a regra natural: *Quod tibi non vis, alteri non feceris.* Porque todos estando enfermos queremos que lhes apliquem as medicinas mais seguras, & tiveraõ justissima queixa do Medico, se em lugar dellas lhes

Ihes applicàra outras , das quaes reconhecessẽ era mais verosimil haviaõ de fazer dano, que aproveitar. Logo, ainda que fõra provavel, que as mulheres que andaõ decotadas não peccão mortalmente aonde està introduzido , não obstante, deve confessar Cayetano, que os que o seguem peccão mortalmente, por redundar em grave dano das almas , & por ser agora nossa opiniaõ a mais provavel , & mais segura que a de Cayetano por se haverem descuberto tantas razoens, & authoridades da Escritura , & Santos que os condenãõ a peccado mortal e as quaes
Caye-

Cayetano, & os que o seguem
nãovirão, & por isso não pô-
dêraõ responder a ellas.

38. E em praticar hũa
pessoa a opiniaõ de Caye-
tano, he expor se a risco muy
verosimil de fazer grave da-
no aos proximos, provocan-
do-os gravemente à luxuria
com hum traje, a que as mu-
lheres não tem direito. Co-
mo o Medico, que se applica
às mézinhas, que he menos
provavel hãõ de aproveitar,
& mais verosimil, que hãõ de
fazer mal, deixando as mais
provaveis, que he mais pro-
prio que hãõ de aproveitar, se
expoem a risco verosimil de
matar ao enfermo. E assim
não

não se argue bem da probabilidade especulativa à probabilidade pratica em os casos referidos do Medico, & do Juiz; pois não he esta boa consequencia, nem boa argumentação: *He provavel, que esta medicina ha de aproveitar; logo he provavel, que o Medico a pôde aplicar, deixando a mais verosimil; não vale, nem esta he boa consequencia: He provavel que o morgado toca a Pedro; logo he provavel, que o Juiz lho pôde julgar, deixando a João, que tem mais provavel direito; taõ pouco vale. Logo não ferà boa esta consequencia (ainda em caso q fosse provavel o dito traje:)*

He

He provavel, que o traje dos decotados não provoca gravemente á luxuria depois de introduzido; logo he provavel, que a mulher o pôde usar, se peccar mortalmente, á vista da opiniaõ mais verosimil de que provoca gravemente; não vale. Logo admittido, como se deve admitir, deque he mais provavel, que este traje provoca gravemente, não pôde ninguem dizer, que se pôde usar sem peccado mortal, por ser o mais seguro, notorio, & evidente, como se tem provado. Isto confessão todos os Doutores, que defendem ser licito o uso da opiniaõ menos provavel, & menos segura

ra à vista da mais provavel, & mais segura. Porém isto se entende (dizem os Doutores) que ha de ser com condição , que a opiniaõ mais provavel exceda a menos provavel notoria, & evidentemente em a probabilidade, & que em caso que a exceda (dizem) que não se ha de seguir a opiniaõ menos provavel, senaõ a mais segura, & a mais provavel. Só se poderá seguir a opiniaõ menos provavel, quando o excesso he duvidoso, & pouco mais, ou menos saõ quasi iguaes em a probabilidade. Assim o afirma o Padre Esparça *in append. art. 156. ibid. art. 112. &*

Tetrillo *quest. 10. art. 1.* não obstante que he o que mais nervosamente ha escrito em defença do uso licito da opiniaõ menos provavel.

39. E a razãõ he evidente, porque para que huma opiniaõ seja absolutamente provavel, se requer que tenha absolutamente, & *secundum se*, fundamento grave; assim, pois para que huma opiniaõ seja provavel à vista de outra, he necessario, que à sua vista, & em sua competencia, tenha tambem fundamento grande. Porém se quando o fundamento, que visto em si sómente he grande, o comparamos com outro que lhe faz

faz grande excesso, & he notoriamente maior, já debaixo desta comparação he pequeno: logo quando a opinião mais provavel, & mais segura faz notoriamente ventagem, & grande excesso na probabilidade à menos provavel; já esta menos provavel a respeito daquella comparação, não he provavel, porque seu fundamento comparado com o outro, he inferior, ainda que visto em si seja grande.

40. Confirmase o sobre-
dito, porque pelo mesmo caso que a opinião mais segura, seja evidentemente mais segura, & provavel; não seria prudencia, mas grande temeridade

ridade seguir à vista, & em
competencia sua a menos se-
gura. Como he grandissima
temeridade, que hum enfer-
mo tome hũa medicina, ten-
do evidentemente mayor fũ-
damento que o ha de matar,
que para entender lhe darã
saude: logo a opinião menos
segura, não fica provavel, &
prudentemente eligivel em
comparaçã da mais segura,
a qual he evidentemête mais
provavel; & ainda que vista
em si mesmo seja absolutamê-
te provavel. Claro he, que se
dous Medicos de bastante
sciencia me dizem he sauda-
vel hũa medicina, a poderei
tomar prudentemente, se não
obro

E tenho

tenho coufa em contrario ;
 porèm se estes dous Medicos
 concorrem com outros seis
 mais sabios , os quaes me di-
 zem me matará se a tomo, já
 obraria temerariamente , se
 seguisse o parecer dos dous
 Medicos ; & assim este pare-
 cer dos dous , que visto assim
 sómente , se póde seguir pru-
 dentemente , não o será , com
 parado com o parecer con-
 trario dos seis mais sabios.

Formo, pois, meu ar-
 gumento. Não he licito seguir
 a opiniaõ menos segura , à
 vista , & em competencia da
 mais segura , & provavel, co-
 mo já hei provado ; Atqui a
 opiniaõ que condena a pec-
 cado

cado mortal o uso dos deco-
tados, he a mais segura, &
evidente, & notoriamente a
mais provavel, que a opi-
niaõ contraria, pois a contra-
ria não tem em seu favor, &
abono Texto da Escritura,
nem de Santo, nem de Padre
da Igreja, nem revelação,
nem razão, que não se solte
com muchissima facilidade,
& a nossa tem o apoio de tu-
do o sobredito: logo a nossa
he evidenteméte a mais pro-
vavel, & a de Cayetano, & os
que o seguem, improvavel.
Porque ainda que são Autho-
res, que podem dar por lici-
ta hũa cousa, comtudo, isto
se entende em quanto não

houver razão em contrario,
que faça mais pendór.

42. E senão obstante o
referido dizem alguns, ou por
comprazer ás mulheres, ou
por não haverem estudado
como se deve, & tambem as
mesmas senhoras, & mais
mulheres dizem, que querem
seguir a opiniaõ destes Au-
thores, por ser conforme a
seu gosto, à vista da sentençã
contraria, que com tanto pe-
zo de authoridades, & ra-
zoens, condena a peccado
mortal esse abuso dos decota-
dos; ouçaõ o que diz Diony-
tio Cartusiano *in opusc. de plu-
ral. benefic.* Henrique Spon-
dano em seus annaes, *ad an-*

num 1238. & Cantimprato
 lib. 1. de apib. cap. 29. §. 5. os
 quaes referem de hum Cancellario de Paris chamado
 Philippe, que arrimandose à
 sentença que diz ser licito ter
 a hum mesmo tempo muitas
 prebendas, a qual opiniaõ
 entãõ era provavel, como
 cõsta de Santo Thomàs *quod-*
lib. 9. art. 15. que ainda que a
 impugna por falsa, não a re-
 prova como improvavel, an-
 tes suppoem que o he. Tinha,
 pois, este Cancellario muitos
 beneficios juntos, persuadin-
 dose, que sendo sentença de
 tantos Doutores Classicos,
 que dizem ser licito o telos,
 hia com isso seguro. E ainda

que o Bispo de Paris o admoe-
stou, estando já enfermo, de
que renunciasse em mãos da
Igreja todos os benefícios,
menos hum, porque a sen-
tença mais segura, & mais
provavel, condenava a pec-
cado mortal essa pluralidade,
naõ quiz, dizendo, que era
provavel sua opiniaõ, & que
era de muitos Doutores Claf-
ficos. Succedeo pois, que
morrendo appareceo ao Bispo
rodeado todo de chamas, &
lhe disse estava no inferno;
& perguntandolhe porque
peccados; entre outras causas
que deu de sua condemnação,
foi hũa dizer, que por seguir a
opiniaõ da pluralidade dos
bene-

benefícios contra o parecer de muitos que diziaõ ser peccado mortal: *Quòd contra sententiam plurimorum de pluritate beneficiorum quasi licitè tenendorum opinionem propriam defenderat.* Logo vejaõ se podem temer as mulheres, & os que querem agradalas, seguindo a opiniãõ de Cayetano, por ser conforme seu gosto, quando não só he provavel, senão muy improvavel, como tenho mostrado.

43. E senão pergunto: se o juizo de Cayetano, & dos Confessõres, & Prègadores que o seguem sahe errado, ou porque não se applicaraõ a estudar esta materia como se

requer, ou porque se metê-
raõ a dar conselho do que não
alcançavaõ, ou porque a pai-
xão, ou desejo de não descõ-
folar às senhoras, foi causa
de que se lhes representassem
os motivos da sentença favo-
ravel como fortes, sendo fra-
cos, os escusará por isto a sua
ignorancia? De nenhũa ma-
neira, por não ser invencivel,
porque he necessario que se
estude esta materia de pro-
posito para poder dar esse di-
ctame; & se o dão sem havelo
considerado muy bem (co-
mo em hum só numero, & os
mais em dous, que à ligeira o
disputáraõ de passagem, não o
poderaõ bem determinar co-
mo

mo he certo) & com elle faõ
occafiaõ dos peccados que fe
motivãõ de andarem as mu-
lheres tão decotadas, & def-
honestas, darãõ apertadiffima
conta em o tremendo juizo,
dos taes peccados.

44. As senhoras tambem,
se reconhecem, que por de-
pendencia, ou lisonja lhe ref-
pondem seus Confessores cõ-
forme feugosto, acerca de
seus trajes, & decotados, não
as escusará o seguilos, como
se deixa ver pelo que Santa
Brigida em suas revelaçoes
cap. 48. apud Moram in select.
tract. I. quest. 4. num. 19. con-
ta: Que tres Reys foraõ pre-
sentados em o juizo divino, dos

quaes sahio hum condemnado; &
 como se escusasse de seus pecca-
 dos, dizendo, que havia con-
 sultado com homens doutos, &
 que seus conselheiros, & seu
 Confessor lhe haviaõ dito po-
 dia fazer aquillo, foilhe res-
 pondido, que não lhe valia esta
 escusa, porque assim seus con-
 selheiros, como seu Confessor,
 obrigados de seus bene-
 ficios, se haviãõ cor-
 rompido, & enganado,
 & que não devia fiar
 tanto do parecer de ho-
 mens tão dependentes,
 &c. Que dirãõ, pois,
 a isto muitos ricos, & senho-
 ras, que tendo a seus Confes-
 sores muy regalados, estaõ
 muy

Veja-se
 a propos
 1. 2. cõ-
 denadas
 por In.
 XI.

muy fatisfeitas de o que lhes
respondem conforme o seu
gosto lhes valerá? Oh desgra-
çadas, & infelices!

45. E se desejam saber quan-
to de decorado constituirá
peccado mortal: respondoy
que os Doutores de Milão,
que aprovãrão o Tomo que
contra elles escrevêo o Padre
Alberto de Albertis, dizem
com este Author em a *disp.*
2. cap. 2. §. 3. num. 46. fol. 293
que em chegando o decora-
do a dous dedos desde a raiz
do pescoço pelas costas, hombros,
& peitos, peccão mortalmente
as mulheres que os
usãõ: mas que hum dedo só-
mente de decorado desde a

peito

E vj

raiz

raiz do pescoço, dizem que não será peccado mortal, se não he q̄ algũa mulher fosse de tal arte, q̄ só com descobrir essa pequena parte do peito, provocasse gravemente à luxuria, pois então peccaria tambem gravemente.

48. De tudo o referido consta *á fortiori* a obrigação que tem os Prelados em atalhar este abuso para que suas ovelhas não sejaõ empéstadas por elle com a condenação eterna, & para que por omis-
 são não sejaõ comprehendidos na ameaça que o Senhor faz por Ezech. *cap. 34. num. 4.* aos taes, & a todos os Prègadores, Confessores, & Su-
 perio-

periores, dizendo: *Quod infirmum fuit non consolidastis, & quod egrotum non sanastis, &c.* Porque se os Prelados, os Superiores, os Maridos, Pays, Pregadores, & Confessores lhos permittem, & não lhos impedem, peccão todos mortalmente, como diz Santo Thom. 2. 2. *quest. 33. art. 3.* com todos os Theologos, como refere Valencia *tom. 3. disp. 3. quest. 10. punct. 3.* por ser o dito traje peccado mortal. E he muy certo, que se todos nos unimos em reprehendellos, & abominallos, assim no Pulpito, como no Confessionario, não absolvendo-as, se os não tirão, se desterrarão; & de

& de não fazelo assim, se nos
 pedirà estreitissima conta, co-
 mo do demais, segundo o
 disse o Senhor por Ezech. cap.
 33. & Sapient. 6. & Parilipom.
 2. cap. 19.

E seria grandissima la-
 stima, que por não cumprir
 com nossos officios, & por
 contentar às senhoras, se co-
 metessem hum sem numero
 de culpas, & se condenas-
 sem as taes, & nós ou-
 tros com ellas, como o in-
 sinuaõ trez horrendos, & di-
 stintos casos, que referem
 o Padre Lafcano Dominica-
 no part. 2. da Orac. lib. 4. tit. 2.
 dub. 7. num. 4. & Andrada da
 Companhia tom. 1. de la Es-
 cob. per cruel.

cuel. mat. 7. diet. 6. punct. 3. & Vincencio Velacense lib. 25. cap. 83. os quaes são, que aparecendo hum Demonio em hum Concilio, & outro a toda a Cômunidade do nosso Convento de Auñon junto de Madrid, & outro em outra occasião, differão todos trez, como eraõ enviados de Lucifer para dar da sua parte as graças aos que governavão almas, & aos Prêgadores, & Confessores, pois por não cõprir com seus officios, & por suas omissoens se condemnão elles com tanto numero de almas, que já mais atê entãõ havia vislo o inferno, tanto, que admirava a todos

os Demonios, &c. vejaõse os casos. E ainda por isto disse S. Chrysostomo *Hom. 34. Miror si aliquis Rectorum potest salvari.* Deixo de referir outros muitos casos que dizem se haõ condemnado infinitos Prègadores, & Confessores, por haverem sido omissoes com as taes mulheres, & senão vejam as nossas *Coronicas part. 2. lib. 4. cap. 30. & Speculum exemplorum, &c.* & o Tratado dos trajes, que eu imprimi em Granada, &c.

47. Conforme o referido, devemos temer os Prègadores, & Confessores, & ainda mais se considerarmos o que se diz em os *Prov. 11.*

& si

*& si justus quidem vix salvabitur, impius, & peccator ubi parebunt? Logo se havemos de dar conta não só de nossas almas, senão também das que estaõ a nosso cargo, que serà de nós outros se calamos por omissoes? Executemos pois a admoestaçaõ, que muy amorosamente nos faz Deos Senhor Nosso por Santa Brigida lib. 1. cap. 29. in fin. & lib. 2. cap. 20. dizendo: Ego clamo ad amicos meos toto corde; cõpatimini, & miseremini mei non parcatis labori propter me, qui talia sustinui ex charitate propter vos, & valde, & caremi oves meas in sanguine meo, & sic tenerè diligo eas. O amici
mei*

mei, quòd si possibile esset adhuc propter quamlibet mortem speciali morte, qualem in Cruce semel pro omnibus passus sum, magis eas redimerem, quàm eis carerem. Ego juro in Deitate mea, quòd dabo amicis meis stipendium pretiosissimum, idest me ipsum, in gaudium sempiternum. Abyssus illa insatiabilis, semper aperta est, in quam animæ descendunt, sicut nix de Cælo in terram. Non debent cessare amici mei à prædicatione, & monitione, nam propter laborem, & voluntatem, æquali sunt digni mercede, quamvis pauci, vel nulli convertantur. Este mesmo amor o manifestou outra vez pela mes-

Joseph Gavarrí.

115

119
OS

mesma Santa lib. 7. cap. 19. di-
zendo: *Quòd si adhuc possibi-
le esset, ut ego toties morerer,
quot sunt animæ in inferno,
mortem talem iterùm sustine-
rem.* E a húa Veneravel Ma-
dre Maria de Jesus de Agre-
da part. 3. lib. 7. cap. 13. num.
241. fol. 170. diz, que lhe dis-
se Nossa Senhora: *Filha, a cõ-
placencia, & agrado que dão
a meu Santissimo Filho os Pre-
lados, Pregadores, & Confes-
sores, que o ajudaõ na conver-
saõ das almas, não se pòde co-
nhecer em vida mortal.* Demos
pois gosto a este altissimo
Deos, & Senhor em o referi-
do, & com isto executará tã-
bem em nõs outros o que nos
tem

tem offerecido por São Lucas *cap. 6.* dizendo: *Eadem quippe mensura, qua mensi fueritis, remetietur vobis. Amen.*

Tambem ha causado aos poucos estudiosos admiração, o haverme ouvido prègar, podem todos os Catholicos assim casados, como não casados cõ-mungar cada dia; o que se deve entender precedendo sempre para o fazer o conselho de seus Confessores. Os fundamentos que tenho são, o ver, que assim o aconselha o Concilio Tridentino *Sess. 22. cap. 6.* & tambem a sagrada Congregação dos Car-

Decret.
de Sua
Santid.
de 12 de
Fever.
de 679.

Cardeaes *Volum. 4. deci. Rot.*
circ. Conc. Trid. dizendo: O
S. Concil. de Trento manda aos
Bispos não assinalem dias para
cômungar aos casados, & não
casados, & aos tratantes, an-
tes devem ser admoestados, que
assim como cada dia peccão, ca-
da dia recebem a medicina: lo-
go inferese, que os casados
podem cômungar cada dia,
ainda que usem do acto ma-
trimonial; pois se diz, que to-
dos os dias podem cômungar,
suppoemse, que alguns dias
usão do matrimonio, &c. O
direito Canonico cap. testa-
mentum 1. p. distinct. 6. a conse-
lha o mesmo. E ainda dizem
muitos Doutores com Tabie-
na,

na, referidos por *Pinto disc.*
6. cap. 4. num. 19. que ainda
 que os casados hajaõ feito
 voto de não cõmungar o dia
 que usaõ do matrimonio, não
 he valido o tal voto, porque
 não he *de meliori bono*, pois he
 melhor cõmungar recebendo
 graça, que o carecer della, &
 que serà melhor cõmunguem,
 &c.

O Concilio 3. de Milaõ
S. de ijs quæ ad sacr. tambem
 diz: *E se algum Pregador, ou*
outra pessoa disser algũa cousa
contra os que cõmungão cada,
&c. o Bispo o castigue como a
escandaloso, &c. O Concilio
 Niceno *cap. 25* tambem diz,
 que sejaõ excõmungados, &

fuf-

Suspensos de seus officios os Sacerdotes, que privarem da cõmunhaõ aos Fieis, senão he que seja por peccados escandalosos, & publicos, &c. Demais que sempre que absolve hum Confessor ao penitente, fica apto para cõmungar: logo se todos os dias he licito o confessar-se, porque, se os mesmos dias que fica absolto, & apto, não poderà cõmungar?

Tambem aconselhaõ a cõmunhaõ quotidiana vinte & hum Concilio, cento & doze Santos, & Doutores, com cento & oitenta, dos Escolasticos, & outros muitos mais, que todos os refere com
suas

suas razões o Padre Pinto
em seu Thefouro com quasi
todas as Religioens, & trez
Universidades, que aprovã-
raõ o seu livro da cõmunhaõ
quotidiana.

Muitos contradizem a cõ-
munhaõ quotidiana por não
haverem estudado esta mate-
ria; & outros haõ impresso
contra ella, sómente por im-
primir, pois quasi todos não
fizeraõ mais, que trasladar
as objecçoens, que contra ella
escreve no seu livro o Reve-
rendo Padre Pinto; & a graça
he, que não imprimem as so-
luçoens concludentes que
lhes dà, como verã o douto.
Pois se o que tem impresso
está

está em *pro*, & em *contra* no livro do Padre Pinto, para que se multiplicão estes livros?

A demais, que se o douto repara, verá, que os que a contradizem, como os que a aprovamos, dizemos hũa mesma cousa, & por não fallarem com clareza os mais que a contradizem, perturbão aos ignorantes. E senão reparese no livro, que agora ha impresso o Reverendo Padre Sicardo contra a Cõmunhão quotidiana, que apoyando com os de sua opinião, diz em o num. 65. fol. 66. assim: *El uso da Cõmunhão sem o exercicio das virtudes, não*

122 *Questão do Padre*

*he de tanta utilidade como cõ
cellas. E quem, pergunto, diz o
contrario? Logo já concede,
que sem o exercicio das vir-
tudes, & sem levar a disposi-
ção tão singular, que affinala,
ferà tambem de utilidade o
cômungar todos os dias, estã-
do tão sómente sem culpa
mortal. Pois deixem-os com-
mungando todos os dias re-
ceber esta utilidade de graça,
ainda que não ferà tanta, co-
mo a que receberião se com-
mungarão com a preparação
que affinalão: logo fallando
cõ clareza, dizem o mesmo
que nòs outros, pois nenhum
nega de que he muito melhor
cômungar todos os dias com*

o ex-

o exercicio de todas as virtudes, que sem ellas.

Isto confirma este Author em o num. 53. fol. 53. dizendo: *Não se nega, que quem chega a commungar sem consciencia de culpa mortal, chega com a disposição precisa, & necessaria.* Pois isto mesmo dizemos nós outros: logo para que affinalão mais preparação? Se para conseguir mais graça? o concedemos; porèm em caso, que não a levem, senão sómente o estar sem culpa mortal, alcançará tambem muita graça, ainda que não tanta, que nada o pôde negar. Pois deixem-nos receber esta não tanta graça, & não os privem

de tanto bem.

Demais, que se houverão praticado o Confessionario, entendêraõ, que apenas ha pessoa, que cõmungue cada dia, que não tenha oração, recolhimento, tenha muitos raptos, cilicio, &c. deixando à parte o merecimento, que tem todas as manhãs em estar em jejum, em reconciliar-se, em ouvir Missa, & em recolher-se ao menos hum pouco antes, & depois de cõmungar, que isto he ter oração, quando antes não fazião quasi nada do sobredito. Pois tudo isto não he bom? Pois deixem-os adquirir cada dia este bem. Tudo o referido hei

visto praticar em mais de
quarenta mil pessoas, que te-
rão chegado a meus pés, dos
que cômungão cada dia, em
dezoito annos que faço Mis-
sões, como *Scit Deus, quòd*
non mentior; & ainda me di-
zião, & dizem, que nem hum
só peccado venial advertida-
mente se atrevião a cometer,
porque sempre se lembrão
de que o dia seguinte hão de
cômungar: logo se ainda sem
o referido, & só vivendo hũa
vida ordinaria, podem com-
mungar todos cada dia, estã-
do sem culpa mortal, como o
prova o Padre Pinto com
vinte & trez Concilios, cen-
to & doze Santos, & cento

1726 *Questão do Padre*

oitenta & dous Doutores
(que por eu o ter imprimido
tambem em Madrid , & em
Granada , donde recopilei
isto , não refiro aqui as ra-
zoens) logo muito melhor
poderão cômungar cada dia
com o dito, excepto quando
as Constituiçoens dos Bispa-
dos não disponhão o que se
deva observar nesta materia,
porque então se ha de fazer o
que nellas se mandar , & no
Decreto de Sua Santidade de
12. de Fevereiro de 679. *ergo,*
Etc.

Estes são os motivos que
tenho para prègar contra as
profanidades , & exhortar à
quotidiana Communhão, que
insta-

instado de hum zeloso Eccie-
siastico os imprimi, & diz
toma a seu cargo o remete-
los aos doutos.



ADITAMENTO I.

*Asgalas, & vaidades
do mundo são muita
parte de sua perdição,
& de sua ruina.*

3 Reg.
cap. 16.

Psal. 33.

I. **P**rovocação a Deos
os que vestem
trajes vaõs diz o Espiri-
to Santo: & aborrece a
quantos sãõ tratãõ de seus
enfeites, diz por El Rey
David. E deste aborre-
cimento contra as vai-
dades procede mos-
trar-se Deos irado con-
tra os que buscaõ vesti-
dos peregrinos, como o
ma-

manifesta por Sofonias Profeta: *Eu entrarei* Sophon. cap. 1.

em conta, & visitarei aos que trazem trajes vaõs,

& vestidos profanos. E Amos cap. 6.

por Amos Profeta diz o Senhor: Ay dos ricos,

que querem ostentar com pomposos vestidos o amor do mundo! E

por Ezequiel Profeta diz: *Usastes de vestidos* Ezech. c. 16 n. 13.

de muitas, & diversas & 22.

cores; ay, ay de ti! Esta palavra *væ* nas Sagradas

Escrituras significa eterna condenação; &

repetir duas vezes *væ*, *væ tibi*, ay, ay de ti! he ameaçar Deos com ca-

S. Aug. castigo temporal no mun-
Amb. do, & com o eterno no
S. Cypr. inferno, como o expli-
S. Bern. cado Santo Agostinho, S.
ard. n. Ambrosio, São Cypria-
tom. 1. no, São Bernardino de
Serm. Sena, São Vicente Fer-
46. tom. reira, & outros Autho-
2. Serm. res. De modo, que por
47. sentença destes Santos,
S. Vicet. os que usão destes tra-
Ferr. jes profanos estão a-
Domin. meaçados de Deos, &
3. Ad experimentarão conde-
vit. Ser. nação de corpo, & al-
5. ma; & o castigo come-
Dionys çará no mundo, & terá
Cartus. seu complemento no
in Mat. inferno; que como bus-
1b. cap. cado outra fórma da que
23. Deos
Fero, ib.
Heßer
Pint. in
Exech.
cap. 16
a Gloss
interlin.
in Isaiã
cap. 1.

Deos lhe deu, & com vaidades, trajes, & cores procurão emendar a seu Creador, & mostram displicencia na fabrica de seu corpo; assim como quem emenda, contradiz, & reprehende as obras de seu Deos, serão castigadas severamente pelo Senhor soberano.

2. Que se hum grande Pintor houvesse pintado com grande perfeição hum fermoso rosto, se chegasse outro pintor, & retocando-o o borrasse, & reduzisse a peor estado a pintura,

F vj não

*Ysaia.
& Ezech.
nel a
Lapida.
in Ezech.
cap. 16.*

*Ysaia.
Ezech.
Ysaia.
Ezech.
Ysaia.
Ezech.
Ysaia.
Ezech.
Ysaia.
Ezech.*

132 *Aditamento I.*

não se daria por offendido o famoso pintor ? Assim he. Pois que sentimento terá o artifice soberano, & Creador nosso, vendo que os homens, & mulheres com galas, & adulterinos enfeites querem parecer outros do que Deos os formou ? A estes tem ameaçado por Isaias Profeta: *Ay daquelle que cõtradiz a seu Creador !* O que se entende dos que se adornão, & enfeitão, & buscão vaidades, como explicaõ os Santos, Santo Agostinho, Santo Ambrosio, São Cypriano,

Isai. cap

45.

*S. Aug
de doctr**Christ**V. 4 c. 2**S. Amb**in exam**lib. 6**cap. 8**S. Cyp**de hab.**Virg.*

Aditamento I. 133

priano, São Bernardi-
no, & Tertuliano: logo
sendo tão aborreciveis
aos olhos de Deos os
profanos trajas, as ga-
las, & vaidades, & a-
meaçalos riguroso: fe-
guese, que são offensa
grave. Daquelle homẽ
rico que refere São Lu-
cas, que se condenou
aos infernos, não apon-
ta outra causa, senão
que comia com sump-
tuosidade, & vestia ga-
las, & vestidos profa-
nos de purpura, & bro-
cado; sobre o qual diz
São Gregorio Papa:

*Port. de
cultu
sem. 6.*

*S. Ber-
nardin.
cit.*

Luc. c. 6.

*S. Greg.
hom. 40.*

*Julgão alguns, que não
he*

134 Aditamento I.

he peccado usar vestidos preciosos ; sutis , & profanos , & vivem enganados , que senão fora culpa , não differa o Senhor no Evangelho , que o rico avarento se condenou ao inferno , porque se vestio de purpura , & brocado no mundo.

3. Os trajés profanos , & os enfeites , & galas publicão as mulheres deshonestas. Toda a Sagrada Escritura está cheia desta verdade , & assim as define o Espírito Santo em muitas partes , em especial nas citadas à margem. A mulher

Proverb
cap. 7.

Ferem.

cap. 3

Eccles

cap. 29.

Isai. c. 3.

Genes. c.

38.

Ezech.
cap. 16.

Aditamento I. 135

lher que se enfeitá, que
gasta o tempo em com-
porse, que roça sedas,
que veste galas, que he
amiga de passear ruas,
que vive em casa impa-
ciente, que gosta de ser
vista nas praças, que he
amiga de porse para ser
vista em portas, & ja-
nellas, que gasta enfei-
tes, que se pinta, &
branquea o rosto com
solimoens, & calvaya-
des, que usa de aguas de
rosto, que tráz as car-
nes nuas com os per-
versos decorados, &
degolados malditos,
que busca mantos de

*Luc.
Rupert.
Lyra in
Genes.
cap. 38.
Tertul.
de cultu
femin.
cap. 12a*

*L Palā
in princ.
§. 1.
de ritu
nuptia-
rum.
Cap.
Mere-
trices
32 q. 4.
§. cap.
Vicia in*

vai-

136 *Aditamento 1.*

frang.
dist. L.
Palam,
Item
que.

vaidade, & veos transparentes de fumo, que se pinta, se adorna, se compoem, & tráz galas, sedas, chamalotes, telas, veludos, brocados, bordados, pependentes, cores, enfeites, & fitas. Este traje he de mulheres profanas, lascivas, & pouco castas. Vejaõse os textos, & Santos da margem, & os textos de direito onde se prohibẽ estes trajes por profanos, deshonestos, & meretricios. E as mulheres que os usaõ saõ tidas por mãs, & pouco castas. Entre
os

os Romanos , & Gregos era bastante prova para ter a hũa mulher por estragada , & perdida, o vela com adornos, & atavios profanos, como escreve Dion Cassio. Aquelle grande Legislador Zaleuco (como refere Tiraquello) fez hũa ley prohibindo as galas , os adornos, & vestidos profanos , & que nenhũa mulher os usasse, senão fossem as publicas mulheres ; & se algũa mulher as trouxesse, fosse tida por publica meretriz ; pois o ostentava em seus en-

fe-

*Dion
Cassio.*

*Tiraq.
in 3. leg.
Cornub.
n. 13.*

feites, & galas. Esta
 mesma ley se estabele-
 ceo em Saragoça de Si-
 cilia (como escreve A-
 lexandro) & mandou, q
 fô as mulheres de mão
 viver se enfeitassem, &
 vestissem galas: & com
 estes meynos deixaraõ os
 profanos enfeites as
 mulheres, por não fe-
 rem tidas por mãs, &
 peccadoras.

4. E se quizerem sa-
 ber a forma que hão de
 ter em seus adornos, po-
 derãõ fabelo do Apo-
 stolo São Pedro, que
 diz: As mulheres de-
 vem usar de adorno ho-
 nesto,

*Alexãd
 ab Ale-
 xand
 dierum
 geniali,
 sib. 5. c.
 124*

*1. Petri.
 cap. 3.*

nesto, vergonhoso, temperado, que affirme que são piedosas, devotas, & Christians. E o Apostolo S. Paulo poem modo à desordem das galas, que usaõ as mulheres, & diz: De nenhum modo haõ de trazer trajes profanos, nem vestidos custosos, nem galas; nem brocados, nem franjas, nem arrecadas de prata, & ouro: não haõ de adornar a cabeça com flores, nem os cabellos com fitas: haõ de trazer cubertas suas cabeças com mantos escuros, & tapados: não haõ

*1. Tim.
cap. 2.*

*1. Corint
cap. 11.*

haõ de pór veos transparentes, não lhes haõ de ver o corpo, nem o rosto. Esta he a fórmula que manda Deos pór seus Apostolos, que devem observar em seus trajas as mulheres.

5. Por não ter temperança em seus enfeites as mulheres occasionaõ grandes ruinas espirituales nas almas de Christo : boa testemunha he aquella mulher do Apocalypsi, a qual com seus adornos profanos fazia deshonestos a quantos a viaõ, & lhes occasionava morte de cul-

Aditamento 1. 141

culpa com o veneno de
sua vaidade, & assim
esta, como as demais
serão castigadas como
homicidas de tantas al-
mas. Regra he de direi-
to, que diz, que quem
ocasiona algum dano,
se lhe imputa o dano
mesmo: logo às mulhe-
res se lhes imputarão as
culpas, que occasionão
com seus enfeites pro-
fanos: & darão conta a
Deos, que por suas cau-
sas muitos mancebos se
abrazarão em torpeza,
& outros tantos ancia-
nos se queimarão com
os incendios, que des-
pediao

*Cap. f.
culpa, §.
sane de
injust.
& dan-
no, & c.
fin. L.
qui occi-
dit, §. in
hoc ff.
ad L. 1.
aqui
Bernard
de Busis
com. 2.
Serm.
28. lit.
G.*

*Exod.**cap. 22.*

pedião da profanidade de seus trajés. No Exodo mandava Deos, que se algum accendesse fogo no campo, ainda que fosse sem intenção má, se este fogo abrazasse algúas fearas, pague o dano quem accendeo o fogo, & não lhe valerá dizer, que não foi essa sua tenção, pois devia prevenir o risco, & não accender o fogo com esse perigo.

*L. qui
edes,
ff. de in-
cendio
cap. pes-
simam
23. q. 3.*

6. É outra ley de direito ensina, que se alguem accender fogo, & se queimar algũa cousa, selhe impute o incendio,

Aditamento I. 143

dio, & seja castigado
como incendiario; & se
se queimar a Igreja, ou
Ermitida, seja excom-
nunicado, segundo diz
outra ley de direito.
Pois como as mulheres
com seus enfeites, galas,
& profanos adornos a-
prazem as almas, que
são templos de Deos, &
lhes occasionão ruina
eſpiritual; logo serão ti-
tulas por incendiarias; &
destruidoras das almas;
que creou Deos para o
Ceo, & assim pagarão o
dano do incendio, pois
devião não accender
fogo, nem arrojarem
chasmas

pe mas de torpeza pelos mantos transparentes, & pelos decotados malditos diz São Bernardino de Sena. Se achando ou vendo a húa mulher acafo, descuidada, sem estar composta, nem enfeitada costuma captivar a quem com atenção a vê: que será, dizem São Basilio, & São Chrystomo, quando as mulheres de proposito saem a ser vistas; & são olhadas com pouco recato dos homens, levando nuas suas carnes para parecerem melhor a seus olhos?

*S. Bernardin.
107m. 2.
Sermon.
47.*

*S. Bas de
Ebr. et.
& lu.
xuria.
S. Chryf.
hom de
Dav. d.*

7. O estímulo que São Paulo sentia, & a rebelião da carne, conforme diz Hugo Cardeal; & o Padr. Salmeirão, era hũa importuna representação, & memoria de Santa Tecla sua filha espiritual, à qual procurou tirar dos erros da gentilidade, & instruil-la na perfeição Chri-stãa, & o Demonio fatigava ao Santo Apostolo, tomando por instrumento a fermosura desta Santa para affigilo, & molestalo. Pois se tẽdo São Paulo fins taõ perfeitos, & santos pa-

*Hugo C.
Salme-
ron in
Epist. 2.
ad Co-
rint. c.
12. n. 7.*

ra comunicar a Santa Tecla, taes impressões fazia nelle sua fermosura honesta, & devota.

que pensamentos não imprimirão as mulheres profanamente vestidas nos homens, que não são santos? que impressões causarão em os fracos, & ainda em os fortes de espirito, as mulheres, que com liberdade maldita, & com atrevimento perverso se manifestaõ, & descobrem suas carnes, & andaõ cheas de mil laços para prender as almas.

8. Estou ouvindo a replica de algũas mulheres, que dirão, que ellas se adornaõ conforme o costume da terra, & assim, que não he cõdenado seu enfeite, & ficarão sem culpa. A estas, & aos que as defendem respondo: segundo os textos de direito, o ornato superfluo, & traje profano das mulheres he injusto, he illicito, & deshonesto; pois como o costume de cousa injusta, illicita, & deshonesta, não possa ter força de costume bom: logo o

Cap. Cũ
qui.

Cap.
quantũ.

Cap.
dignum
de ho-
micidio.

148 *Aditamento I.*

que têm as mulheres
em adornarse, & com-
porse he mão, illicito,
& deshonesto. Provasse:

*Ad Ga-
lat. cap.
5.*

segundo diz São Paulo,
a impudicicia he hum-
dos vicios, que excluê-
do Reyno dos Ceos; a
pudicicia Christãa, que

he feu contrario, confi-
ste na pureza da alma,
& na honestidade do
corpo; logo a impudi-
cicia he ornato exterior
deshonesto, como di-
zem São Cypriano, &

*S. Cypr.
de habit
Virg.
Tertul.
de cultu
sem. 6. 9.*

Tertuliano: Pois como
a honestidade seja parte
da justiça; logo o traje
deshonesto he contra

justi-

Aditamento I. 149

justiça, & consequente-
mente he injusto; como
o affirma o direito: lo-
go o costume em mate-
ria deshonesta, he co-
stume injusto, desho-
nesto, & illicito; assim
o ornato das mulheres,
que he opposto á hone-
stidade, & seu traje pro-
fano he máo, injusto,
illicito, & deshonesto;
assim he chama S. Ber-
nardino de Sena.

*Es. de
just. b
jur. L.
justitia
§ juris
præcept.*

*S. Ber-
nardin.
tom. 1.
Serm. 47
art. 3.
cap. 2.*

ADITAMENTO II.

As Farças, & representa-
ções profanas, occa-
sionão muitos pecca-
dos no mundo.

AS farças, que
hoje se cha-
mão Comedias, & em
outros tempos se cha-
mavão jogos scenicos,
não tiveram sua origem
dos discursos doshomês,
nem forão inventadas
por elles; seus primeiros
Authores forão os de-
monios, por seu man-
dado forão instituidas

Aditamento II. 151

em Roma, diz Santo
Isidoro Arcebispo de
Sevilha: & sabendo os
Romanos, que os Deo-
ses gostavão de festas, &
regosijos, & que esta-
vãõ padecendo gravissi-
ma peste, procurarãõ
os Cidadãõs de Roma
aplacar a seus Deoses
para ser livres de tão
grandes contagios, &
quatrocentos annos de-
pois da fundação de
Roma enviãrãõ à Pro-
vincia de Histria, para
que viessem de lá os Co-
mediantes, & por isso
lhe chamãrãõ Histrio-
ens; & dali em diante

*S. Isidor.
lib 18.*

*et hymo-
log. c. 17.*

152 *Aditamento II.*

em pestes, guerras, & trabalhos, faziaõ estas Comedias, representaçoens, & jogos scenicos, para ter contentes aos demonios, que lhes fallavaõ pelos Idolos; & assim se enriquecia o inferno com tantos condemnados, como o escreve Santo Agostinho, em muitas partes da Cidade de Deos: & diz o Santo, que eraõ taõ de gosto do demonio as representaçõens, que apparecêo este infernal espirito a Tito Latino, Senador Romano, estando dormindo, & lhe disse,

*S. Aug.
de Civit
lib. 3. f.
28 lib.
4. c. 26.
lib. 7.*

disse, que tornassem a
fazer as festas publicas,
Comedias, & jogos sce-
nicos: isto disse o demo-
nio aos gentios naquel-
le tempo; & neste se-
culo, não he necessario,
que este inimigo per-
suada isto aos Catho-
licos; pois elles obraõ
como discipulos seus,
dandolhe gosto nas Co-
medias, que exercitaõ,
tendo o inferno ganha-
das muitas almas, que
por este caminho se
precipitaõ ao eterno fo-
go. Aquelle valeroso
Capitaõ Africano não
tinha por feliz a Repu-
blica,

blica, que consentia
 Comedias, & tinha em
 pè os theatros das Far-
 ças, pois com ellas se
 arruinavaõ os bons co-
 stumes: isto dizia este
 gentio, como refere
 Santo Agostinho; & cõ
 razão he mal permitido
 nos povos, que se exer-
 citem semelhantes re-
 presentaçoens; pois co-
 mo affirmão São Cy-
 priano, & São Chryso-
 stomo, das farças faem
 os discursos para fra-
 guar os delitos, dali ti-
 rão liçoens para não ser
 castos os moços, para ser
 adulteros os casados,
 para

*S. Aug.
 de Civit
 lib. 1. c.
 11.*

*S. Cypr.
 lib. 1.
 epist. 2.
 ad Do-
 natum.
 S. Chryf
 hom. 38
 in Matt
 & hom
 21. & 1
 in cap 6.
 Matth
 & ho 57
 in e. 9.*

Aditamento II. 155

para deixar de ser don-
zelas as mais recolhi-
das, para fazer treições
aos matrimonios, para
injuriar aos casados, pa-
ra offenderem a seus
maridos as mais retira-
das, & para ocasionar
brigas, & injustiças en-
tre os mais pacificos.

*Match.
& hom.
57. in
Joan.
& hom.
62. ad
Populū
Antioch*

São as representações,
diz São Chrysofomo,
& Tertuliano, Peste da
Cidade, Cadeira de pe-
stilença, Igrejas dos
demonios, donde se a-
brazaõ em fogo de con-
cupiscência os que vem,
& ouvem estas farças, &
saem dellas como hum

*Tertul.
de Spect
cap. 3.
& cap.
11. &
17.*

156 *Aditamento II.*

Etna, ardendo seus co-
raçoens em torpes dese-
jos; quanto ha na co-
media he torpissimo, as
acçoens, as palavras, os
donaires, os enfeites, os
meneos, os cantos, as
muficas, as melodias,
os melindres lascivos,
com que enfeitição não
só aos mancebos, senão
que irritaõ aos ancioes:
emfim he hũa perdição
de tempo, escola de a-
dulterio, universidade
de toda a lascivia, mo-
tivo de destemperança,
materia de riso, & ex-
emplar de maldade, al-
catruz por onde se có-
mu-

munica aos Reynos a malicia, & portadores de novos trajés, com que os Comediantes, & farfantes destroem o mundo, & relaxaõ os bons costumes.

2. Conhecendo os gentios os grandes danos, que das Comedias se originaõ, trabalhã-raõ muito por desterralas das Republicas, & prohibiaõ, que não fossem ouvidas. Tiraquello refere, que havia ley entre os gentios, que de nenhum modo as mulheres se achassem em Comedias, nem assistissem

*Tiraq.
de lege
mmb.
lib. 16.
n. 37.*

Tem aos Espectaculos.

*Lege de
consens.
cap. de
repud
lib. 5.*

Os Emperadores Theodosio, & Valentiniano puzerão em o direito entre outras causas para o divorcio entre os casados, ser causa bastante para elle, se a mulher assiste a banquetes, jogos, & às representações publicas sem licença de seu marido: assim o havia praticado Quinto Sempronio Sopho com sua mulher, a quem repudiou, só porque se achou em huns jogos publicos; como o refere

*Valer.
Max lib
6. c. 3.*

Valerio Maximo. Em os dous Direitos estão

pro-

prohibidas as Comedias, como prejudiciaes ao bem d'omum das Republicas; & destas penas impostas aos Comediantes, infere o Douto Padre Mariana, que os que estaõ de affento neste officio, & exercicio, vivem em peccado mortal; pois senão fora cousa tão grave, & tão pernicioza, não tiveraõ tantas prohibiçoens as Comedias, nem tratados com tão grandes desprezos os Farçãtes. O Emperador Theodosio, como se escreve em o Codigo

his qui notant.

c. d. finimus 4.

q. 1. a gloss. in c. donar.

Julian.

& VI. pian. §.

ait praetor eodē tit. leg.

i. L. Imperial

23 §. 8.

3 cap. nuptijs lib. 4.

tit 6. p. 7 Marian.

opus. de Spectat.

160 *Aditamento 11.*

go Theodosiano, prohibio aos Governadores, que se achassem nas representaçoes. Santo

S. Aug. d. Civit lib. 2. c. 23. Gloss. in cap. Marit. & in aut. ut cum de appel cap 3 § causas. Agostinho diz, que não só eraõ tidos por infames os falsantes, senão que lhes prohibião viver em Roma, & ter vezinhança, não se negando isto aos adúlteros, nem aos homicidas.

O Direito diz: que he bastante causa para desherdar a hum filho de sua legitima, o haverse feito Comediante sem licença de seu pay. Sempre foraõ tidos por gente perniciosa, & seu officio

Aditamento II. 161

ficio por vil: & dos Gē-
tios, & Christãos foraõ
desprezados, & conde-
nados por mãos, & cau-
sadores de muitos estra-
gos em a religião Chri-
stãa. Os Romanos ti-
nhaõ a estes farfantes
em grande desprezo: &
os Gregos os tinhaõ por
infames, como refere
Emilio Probo, & Silio
Giraldõ; & Tiraquelo
affirma, que só os esca-
vos eraõ farfantes Co-
mediantes.

*Emilio
in pram
vitar.
Imper.
Silo Gi-
rald de
poet.
Hist.
Dialogi
6.
Tiraq.
de Nobi-
lit. c. 34.
n. 13.*

3. Alguns Theolo-
gos com Santo Thomàs
affirmaõ, que se os Co-
mediantes representaõ
cou-

*S. Thom
2. 29.
168. art.
3
Cayetan
2. 29.
167.*

P. no dist.
16. q. 2
art. 3.
Silvest.
verb.
ludas n.
8.

cousas torpes, & amores lascivos, peccão mortalmente pela occasião de peccar, & perigo de ruina espiritual, em que poem aos que os ouvem; pois vendo as Comediantas enfeitadas, & saboreandose, & comprazendose em seus meneos, vistas, bayles, & palavras affectadas, poderà dizer, & jurar quem assim as vê, que não se poem em perigo de deleitação amorosa? Não poderà dizello, pois gosta de ver o que quizera alcançar. O Direito em muitas par-

Aditamento 1. 163

partes nega aos Comediantes a sagrada Comunhão; & tomou-o o Direito Canonico de S. Cypriano, o qual mandou a Cucrácio, que não admitisse à sagrada Cômunhaõ a hum Farçante, que ainda que havia deixado o officio, o ensinava a outro; porque lhe parecia, que afecava a pureza da Santa Igreja, & se offendia o Senhor da Magestade com taõ infame contaggio. E os Emperadores Valente, Valentiniano, & Graciano, mandaõ, que se algum Comediante

S. Cypri.
epist. 61.
cap. pro
dilecti de
consecr.
d. 2. cap.
scenis
cap. ma-
rium d.
22. cap.
definim.
cap. si-
quis 34.
d. 33.

Lib. 1. de
scenis
in Theod
& lib. 2.
de his
qui ex
scenis
nati sūt
lib. 4. 8.

1. dig. leg.
2. ex quibus causis, cap. non oportet
2. de cōsecrat. dist. 5.
Gracian d. 34. c.
Presbyt. sexta synod. Gen. c. 62.
 ante se arrepende na
 hora da morte, & se cõ-
 verte; se escapa do pe-
 rigo, não lhe consintão
 tornar ao officio; & em
 especial prohibe aos
 Christãos exercitalo. E
 em o Codigo se lhes
 prohibe, que possaõ ser
 Sacerdotes os que foraõ
 farsantes. Em a Sexta
 Synodo Gèral, congre-
 gada pelo Papa Aga-
 thon, no Concilio de
 Laodicea, em tempo do
 Papa Saõ Damaso, &
 Concilio Agatense, se
 manda, como refere o
 Direito Canonico, &
 Graciano, que faya o
 Sa-

Sacerdore do lugar onde estiver, se entrarem Comediantes. O Concilio Arelatense, em tempo de São Silvestre, manda que se exercitarem os farfantes este officio, sejaõ apartados da Cõmunhaõ. O Concilio Cartaginêse quarto excõmunga ao que nas festas vay ao theatro, como refere Graciano, & outras muitas prohibiçoens contra as Comedias postas nos Direitos Canonico, & Civil, & em os Sagra- dos Concilios; os quaes condenãõ por mãs as

*Concil.
Arelat.*

*Conc.
Cartag.
l. c. 38.*

*Gracian
de con-
secraz.
d. 1.*

*Cap. qui
die so-
lemn.
leg. 1.
ultim. cap.
de ferijs*

odsib

far-

166 *Aditamento II.*

farças, & representações profanas, pois com ellas se destroem os bons costumes, & occasionão muitas culpas nas almas. E pois são estas farças estrago dos Reynos, contagio dos Povos donde chegaõ, & ruina das almas; pelo serviço de Deos, & do bem publico se deveraõ desterrar estes representantes do mundo, & obrigarlos a que buscassem outro officio de que vivaõ, & fação penitencia das culpas proprias, & das que haõ occasionado com sua diabo-

Aditamento II. 157
diabolica vida.

*Pedese, por reverencia
de Deos, aos Muito Re-
verendos Padres Prèga-
dores, Confessores, &
mais Letrados, & pes-
soas doutas vejaõ esta
doutrina com toda a at-
tenção, pois depende del-
la a salvação de tantas
almas.*

LAUS DEO.





